Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Abril de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2846

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 10 do mês de maio de 2023**, para a **Contratação de serviços especializados de rastreamento e monitoramento de veículos com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com instalação e software em comodato via web integrando logística nos veículos da administração pública municipal**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0B91981E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURAS E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de obras de arte e peças de museu, esculturas em fibra de vidro de Nossa Senhora do Rosário e de pomba símbolo do Divino Espírito Santo, para ornamentação do município durante a realização da tradicional novena em louvor aos mesmos, a ser firmado com a Empresa:

ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.602.770/0001-78, endereço Rua OMO 1, Residencial Orlando de Morais, N° 1205, Q.: 22, L.: 33 - CEP: 74.693-001, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:844BB2F7

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: DOURADO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 24.909.112/0001-28, com endereço a Avenida Valdemar Nunes de Castro, s/n, Bairro Centro, N° 36, QD 13, LT 516, CEP: 76360-000, com representante Lorena Fátima Silva, portadora do CI nº 4824875 SSP/GO, inscrita no CPF nº 035.151.851-78
OBJETO DO SERVIÇO: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria de engenharia civil a Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 18/10/2022 à 18/10/2023
VALOR DO TERMO: mensal R$ 5.800,85 (cinco mil oitocentos reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 52.207,65 (cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação: 04.122.0052.2.008 3.3.90.39

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 14.133/2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 27 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A24050FF

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 187/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de proteção, segurança e socorro, motor eletrônico e vídeo porteiro, para atender as necessidades da escola municipal Padre Humberto Dunkel, a ser firmado com a Empresa:

AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151, inscrita no CNPJ: 40.623.010/0001-06, endereço Rua Candonga, Jardim Bela Vista, S/N, Q.: 02, L.: 11 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:011D747F

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 014/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 014/2023**, de licitação, para contratação da Empresa ***SILVA FRANCO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ n. 35.497.964/0001-71, com endereço Rua Coronel Feliciano Leite Borges, n° 30, setor central, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, com responsabilidade do advogado, Marinho Pereira da Silva Neto, OAB/GO n. 54925 Inscrito no CPF sob nº 905.467.921-20,*** destinados a prover o Departamento Pessoal, a viger o contrato por até 9 (nove) meses, com proposta do valor mensal R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), perfazendo um valor total para o ano de 2023 de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:06DA4DBB

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Processo Administrativo nº 1687/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a prestação de serviços de fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no município, em aterro sanitário licenciado, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**;

ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 21.876.089/0001-24,** estabelecida à **Avenida Juscelino Kubitschek – N° 140, Q.: 103 Sul, L.: 41 A, Acso I, Edifício JK Business Center, Sala 1002, Palmas - TO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 461.680,38 (Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:46804AB5

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Processo Administrativo nº 2003/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em gestão pública de saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**;

NEIDE DE FATIMA FERREIRA 42677866153, com Inscrição no **CNPJ/MF 18.070.324/0001-61,** estabelecida à **Rua Santo Antônio – N° 00, Q.: 07, L.: 07, CEP:** 74.563-300, **Vila São Luiz, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$72.792,00 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9EA61B01

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Processo Administrativo nº 2412/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para a aquisição de motocicletas, para a integração do patrimônio Público Municipal, na forma exigida e descrições definidas no Termo de Referência.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**;

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 12.939.753/0001-46,** estabelecida à **Avenida Nove de Maio, N° 498 N, Q.: 02, L.: 14, Setor 01, CEP** 78.320-000, **Módulo 01, Juína - MT**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 116.970,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9AFFBD6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 013/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PANIFICADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIOS DE AGUA FRIA DE GOIÁS**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:0F6AC51C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº 001/2023

Processo 8289/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONVENENTE: **INSTITUTO BRUNA ANDRADE EI - IBA, CNPJ nº 40.546.399/0001-25**. OBJETO: Oferecimento de estágio para aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto aos departamentos competentes da CONCEDENTE, de forma supervisionada, visando à preparação para o trabalho produtivo. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DO TERMO: 20/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9FFF5377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de sua pregoeira, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 014/2023, Cujo o Objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO SISTEMA CFTV FULL HD COLLOR, GRAVADOR 32 CANAIS, COM 20 PONTOS DE CAPTURA. GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO E BECKUP SEMANAL, DURAÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 30 DIAS E GRAVAÇÕES EM NUVEM, com abertura prevista para o dia 24 de março de 2023, às 13h00min, **FICA ADIADO, para o dia 09/05/2023, as 10h00mim**, o Adiamento se dara devido ao erro na data de abertura do pregão. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383 3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br –

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:DD7CC055

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 Data Abertura: 09 de maio de 2023 às 16h00min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SOM E OUTROS. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: departamento de Licitações – Câmara de Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:F82AF29F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 015/2023, Cujo o Objeto e Contratação de empresa para prestação de serviços para Transmissão das Sessões nas Redes Sociais da Câmara, com abertura prevista para o dia 25 de abril de 2023, às 15h00min, FICA ADIADO, para o dia 10/05/2023, as 10h00mim, o Adiamento se dara devido erro na Publicação do Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383 3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br –

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.
Presidente

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:7EEFE752

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 016/2023, Cujo o Objeto e Contratação de

empresa para prestação de serviços de publicação de matérias, avisos e manutenção das Redes Sociais da Câmara, com abertura prevista para o dia 25 de abril de 2023, às 08h30min, FICA ADIADO, para o dia 10/05/2023, as 08h00mim, o Adiamento se dará devido erro na Publicação do Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383 3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br –

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:8D49B904

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Data Abertura: 09 de maio de 2023 às 13h00min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: departamento de Licitações – Câmara de Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:E008A82A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°048/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 048/2023. Referente ao Processo nº 569/2023. Dispensa n. 041/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: SÃO CARLOS ELETRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.935/0001-13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.555,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:94B8A07F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°050/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 050/2023. Referente ao Processo nº 573/2023. Dispensa n. 43/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 15.106979/0001-54. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS. OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis para abastecimento na cidade de Alto Horizonte. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.997,29 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:000B47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 213 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria SME nº 213 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº14.133/2021 que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais de contrato;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2913/2023, Dispensa de Licitação nº 90/2023, contrato nº 08/2023, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota da educação, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR RODRIGUES LOURINDO**, CPF:033.626.531-03, Cargo: Superintendente de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 20 de abril de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:F8BAE700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento de eventuais interessados, que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, realizará processo de Aquisição de Alimentos para Dietas Oral e Enteral.
Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da presente dispensa, poderá ser acessado através do Aviso de Dispensa e Termo de Referência completo, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.altoparaiso.go.gov.br).
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras Licitações e Contratos do órgão ou por e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br. Limite para apresentação das propostas: 28/04/2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3446 1249

Alto Paraiso de Goiás/GO, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:FA24B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 008/2023

Edital de Pregão Eletrônico Nº008/2023

A Prefeitura municipal de Alto Paraíso Goiás/GO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Pregão Eletrônico nº **008/2023** a realizar se no dia **12 de Maio de 2023**, **09 horas**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MOTO NIVELADORA.** Entrega de Edital no endereço eletrônico no site: www.bnc.org.br e www.altoparaiso.go.gov.br Mais informações: licitacaoaltoparaiso@gmail.com (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 24 de Abril de 2023.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:2A23D287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 009/2023

Edital de Pregão Eletrônico Nº009/2023

A Prefeitura municipal de Alto Paraíso Goiás/GO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Pregão Eletrônico nº **009/2023** a realizar se no dia **15 de Maio de 2023**, ás **09 horas**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA.** Entrega de Edital no endereço eletrônico no site: www.bnc.org.br e www.altoparaiso.go.gov.br Mais informações: licitacaoaltoparaiso@gmail.com (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 24 de Abril de 2023.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:C0341561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 010/2023

Edital de Pregão Eletrônico Nº010/2023

A Prefeitura municipal de Alto Paraíso Goiás/GO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Pregão Eletrônico nº **010/2023** a realizar se no dia **15 de Maio de 2023**, ás **14 horas**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PIPA.** Entrega de Edital no endereço eletrônico no site: www.bnc.org.br e www.altoparaiso.go.gov.br Mais informações: licitacaoaltoparaiso@gmail.com (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 24 de Abril de 2023.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:6EE7B28D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156

" Estabelece valor es de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:55C35580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 254/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de abril de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:109253AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 255/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de abril de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D940557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 256/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de abril de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital das Clínicas, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D3677549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 257/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ABA91BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 258/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica Day, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:94621E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 259/2023 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4D40490B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023

Intenção de dispensa de licitação 188/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para manutenção de computadores, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-04-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.007/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8DBEB705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MEGA COMERCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 50.034,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 24/04/2023 à 24/05/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FC48CB3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 75/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 75/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIELY SANTANA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de ENFERMEIRA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços na Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **MARIELY SANTANA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **MARIELY SANTANA SILVA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.275.561-20, RG n.º 5194183 SPTC-GO, COREN-GO n° 290819, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **MARIELY SANTANA SILVA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.275.561-20, RG n.º 5194183 SPTC-GO, COREN-GO n° 290819**, Contratação de prestação de serviço de ENFERMEIRA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços na Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 de abril de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:2F3D3259

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: MARIELY SANTANA SILVA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.275.561-20, RG n.º 5194183 SPTC-GO, COREN-GO n° 290819, residente e domiciliada na Avenida João Soares de Sousa, quadra 01, quadra 01, Conj. Caminho das Águas, Arenópolis - GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: Contratação de prestação de serviço de ENFERMEIRA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços na Atenção Básica ou em local definido pelo Fundo Municipal de Saúde.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368.000 - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368.000
Data da assinatura: 19/04/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 19 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:6B6BF7FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 71/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 71/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA LUIZA GONÇALVES FARIA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de FARMACÊUTICA RESPONSAVEL TÉCNICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviço na Atenção Básica**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ANA LUIZA GONÇALVES FARIA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **ANA LUIZA GONÇALVES FARIA,** brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 029.670.841-07, RG

n.º 3136798 SSP-DF, CRF-GO n° 17847, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **ANA LUIZA GONÇALVES FARIA,** brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 029.670.841-07, RG n.º 3136798 SSP-DF, CRF-GO n° 17847**, Contratação de prestação de serviço de FARMACÊUTICA RESPONSAVEL TÉCNICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviço na Atenção Básica**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 de abril de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:155B79D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: ANA LUIZA GONÇALVES FARIA, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 029.670.841-07, RG n.º 3136798 SSP-DF, CRF-GO n° 17847, residente e domiciliada na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 757, Setor Central, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993*, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço de FARMACÊUTICA RESPONSAVEL TÉCNICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviço na Atenção Básica"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 328.160,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta reais), sendo a primeira parcela no valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368.000 - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368.000
Data da assinatura: 14/04/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 14 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:6CCA40C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 74/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 74/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA DRA LAURICE LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de Médico Clinico, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar na Atenção Básica de Saúde, acompanhamento e orientação em pacientes de acordo com a demanda**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30**, Contratação de prestação de serviço de Médico Clinico, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar na Atenção Básica de Saúde, acompanhamento e orientação em pacientes de acordo com a demanda**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 de abril de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:0E93F09F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: DRA LAURICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, com endereço na Avenida Jânio Quadros, SN, quadra 01, lote 09, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas – GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. LAURICE ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 041.686.191-17, portador do RG: 21742871, CRM/GO: 29941.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Médico Clinico, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar na Atenção Básica de Saúde, acompanhamento e orientação em pacientes de acordo com a demanda.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368.000 e 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368.000
Data da assinatura: 19/04/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 19 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:0FC51169

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 70/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 70/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar na atenção Básica no distrito de Campos Verdes**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 956.833.721-00, RG n.º 3333560 SPTC-GO, COREN-GO n° 656669 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 956.833.721-00, RG n.º 3333560 SPTC-GO, COREN-GO n° 656669 TE**, Contratação de prestação de serviço de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar na atenção Básica no distrito de Campos Verdes**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 12 de abril de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:92EB6BF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 956.833.721-00, RG n.º 3333560 SPTC-GO, COREN-GO n° 656669 TE, residente e domiciliada na Rua Teodoro Paião de Oliveira, quadra 03, lote 6, Sn, Setor Central, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993*, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar na atenção Básica no distrito de Campos Verdes"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 12/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368.000 - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368.000
Data da assinatura: 12/04/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 12 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:EBB3D0DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 73/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 73/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA DRA LAURICE LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de MÉDICA CLINICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços em regime de plantões - plantões de 12 horas Hospital Municipal ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, acompanhamento e orientação em pacientes de acordo com a demanda**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30**, Contratação de prestação de serviço de MÉDICA CLINICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços em regime de plantões - plantões de 12 horas Hospital Municipal ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, acompanhamento e orientação em pacientes de acordo com a demanda**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 de abril de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:835766D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: DRA LAURICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, com endereço na Avenida Jânio Quadros, SN, quadra 01, lote 09, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas – GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. LAURICE ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 041.686.191-17, portador do RG: 21742871, CRM/GO: 29941.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: Contratação de prestação de serviço de MÉDICA CLINICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços em regime de plantões - plantões de 12 horas Hospital Municipal ou em local definido pelo fundo municipal de saúde, acompanhamento e orientação em pacientes de acordo com a demanda.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10 plantões meses, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0386.000 e 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (107-017) 0386.000
Data da assinatura: 19/04/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 19 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:29D4EB6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2022

Segundo Termo de Apostilamento ao termo de credenciamento Nº. 014/2022, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa RED VAGNER SILVA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa **RED VAGNER SILVA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.089.899/0001-17, com sede na Avenida Umbelino Soares de Sousa, nº 231, Setor Central, Arenópolis/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. **RED VAGNER SILVA**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 938.191.881-34, RG n.º 3945437 DGPC-GO, CRM-GO n° 16548, doravante denominado de CREDENCIADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 014/2022, decorrente de inexigibilidade de licitacão Nº 04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do termo de credenciamento n° 014/2022 originário do Processo de inexigibilidade de licitacão Nº 04/2022, que versa sobre a Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 014/2022, proveniente do processo de inexigibilidade de licitacão Nº 04/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 014/2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **25 01 10 302 2009 2097 339034 (281-518) 0386**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 27 de março de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:3A70756C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023

DECRETO Nº 034/2023
Buriti Alegre, 24 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 74, da Quadra 09, situado na Rua Conego Teófilo Jose de Paiva, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Eurípedes Mendes Soares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 74, com área total de 400,00 m², da Quadra nº 09, situado na Rua Cônego Teófilo José de Paiva, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 74B e 74C conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0F635FAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO 003/2023

##ATO AVISO DE LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, localizado na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado 003/2023, conforme relação abaixo:

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FME
Torna público que entre os dias **02 e 05 de maio de 2023**, das 07:00hs às 17:00hs, será realizada as inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado n**º 003/2023** do FME para contratação de diversos profissionais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 07:00 as 17:00 horas, ou no site da Prefeitura: www.cachoeiradourada.go.gov.br.

Cachoeira Dourada, 24 de Abril de 2023.

EDMILSON ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Educação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:43010816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Município de Campinorte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, com a Lei Municipal no 695/22 e a Lei nº 14.133/21, que no dia 16/05/2022 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens imóveis de sua propriedade, inservível a administração, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, sito na Praça Cristóvão Colombo, s/n , Centro, Campinorte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3347-3281 / (62) 98544-3261.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:CF6512CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2304/2023
PREÂMBULO:

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM POR QUILOMETRO RODADO
O Fundo Municipal de Educação de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **menor preço por item "quilômetro rodado",** na modalidade PREGÃO , na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, o **dia 11 de maio de 2023, com início às 09:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **09:00 horas CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINORTE** cujo, procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 14.133, de 2021, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 24 de abril de 2023; secretária de Educação Fernanda Soares Pirinelle e informações pelo Email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:0E92AC23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **08 de maio de 2023, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para todos os campeonatos esportivos a serem realizados nessa municipalidade para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre de Goiás**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:154EEDA5

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 017/2023 - 4ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 4ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 S.R.P.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **09 de maio de 2023**, às 13h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2023 – Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol Comum, EM POSTO SEDIADO ÀS MARGENS DA BR QUE DÁ ACESSO À CIDADE DE BARRETOS - SP, a partir do raio de 50km da sede do Poder Executivo, para servir de ponto de apoio para os veículos do Poder Executivo do Município de Campo Alegre de Goiás com destino à cidade de Barretos – Estado de São Paulo**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 59/17, Decreto nº 60/17 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A4BDAEA7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de maio de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais, Unidades Administrativas e Fundos Municipais deste município**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:AE2F1C37

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **11 de maio de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DBBC1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 20.026.341/0001-43, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **08 de maio de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes para a Guarda Mirim "Miguel Lucas" – Projeto da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Campo Alegre de Goiás**,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site

(www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:060225BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **16 de maio de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, para Contratação de empresa especializada através de sistema de Pregão Eletrônico, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional e Alimentação Escolar – PNAF, com o intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação no município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:CD5C7814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **17 de maio de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Instrumentos e Equipamentos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de abril de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C0C96DCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA-GO. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA-GO, torna publico que foi adjudicado e homologado, a TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023, para Execução de Obras do Lar do Idoso no Município de Castelândia-Go.

Contrato n. 24/2023 - Valor do contrato: R$ 557.427,48.
Data da assinatura do contrato: 24 de Abril de 2.023.
1 - Firma Vencedora: HELOISA LARA DE MORAIS LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 24 dias do mês de Abril de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:5DFEBD6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO NA CIDADE DE CASTELÂNDIA – GO Nº 24/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO NA CIDADE DE CASTELÂNDIA – GO Nº 24/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA/GO.

CONTRATADO: HELOISA LARA DE MORAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO DE CASTELÂNDIA-GO.

VALOR ESTIMADO: R$ 557.427,48 – (QUINHENTOS CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS VINTE E SETE REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PAGTO: CONFORME MEDIÇÕES.

PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

PRAZO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO SE INICIARA EM 24 DE ABRIL DE 2023 E SE ENCERRARA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.241.0802.1079 (100) 449051.2023.0409 – Obras e Instalações.

CASTELÂNDIA-GO, 24 DE ABRIL DE 2.023.

EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS.
Fundo Municipal de Assistencia Social.
Decreto Nº 125/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:B14B2516

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO CASTELÂNDIA

CASTELÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA – GO. EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/2023 CMDCA. A Prefeitura Municipal de Castelândia – GO, Estado de Goiás, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada pela resolução 03/2023 de 28/03/2023, torna público a abertura da Eleição para os conselheiros tutelares, visando o preenchimento de 05 vagas, para cumprimento de mandado de 04 anos, em conformidade com o artigo 139, §2° da Lei Federal 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, as inscrições ocorrerão de forma presencial entre os dias 25/04/2023 a 25/05/2023, na sede do CMDCA, localizado na Rua Professora Maria José Miguel, QD 13 LT 0 centro, no antigo prédio do DETRAN, todo o edital estará disponível no site da Prefeitura: https://castelandia.go.gov.br/ e para maiores informações entrar em contato: (64) 36491140.

Castelândia – GO, 24 de abril de 2023.

Comissão Especial para processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Castelândia - GO.

Representantes Governamental:

MARIA ANTÔNIA DA LUZ ROSA

FABIANE LUIZA CAROLINA;

Representantes da Sociedade Civil:

WESLEY FERNANDO OLIVEIRA

VERA LÚCIA MARIA ROSA.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:028D1401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público aos interessados, que nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93**, fará realizar **às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2023,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE E PEIXE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO. Entrega das propostas: a partir de 25/04/2023** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, e/ou nos sites: site www.divinopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao.dvg@gmail.com .

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:421D0140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Faina - Goiás torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, empresa para aquisição de uniformes e equipamentos para os agentes de endemias, agentes comunitários de Saúde, fiscais de vigilância sanitária, e motoristas, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até o dia 28/04/2023. Maiores informações serão prestadas na Prefeitura Municipal de Faina – Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina-GO – Fone: 3386-1128 – email: licitacao@faina.go.gov.br.

Publique-se.

Faina- GO, aos 24 de abril de 2023.

ELISETE RODRIGUES JARDIM
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:E66677FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 19/2023

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas de guias do CAU-GO de RRT do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU-GO – CNPJ: 14.896.563/0001-14**, para pagamento de Taxas do CAU-GO no valor de R$ 345,54 (Trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente às RRTs de projetos do ESF 301, da Fachada da Emergência do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e da Agência Transfusional, conforme consta no Processo nº20230012567.

Goiatuba, 24 de abril de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:9E3CBE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM N°16/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com a respectiva portaria de viagem:

Délcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 126/2023 – Valor R$ 520,00
Fabrizio Carlos Silva – Portaria nº 124/2023 – Valor R$ 54,00
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 125/2023 – Valor R$ 1.460,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de Abril de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:542818B5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES CONTRATO DE Nº: 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, situada na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA:TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº:26.521.797/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 20 de Agosto, nº:2.176, setor central, cep:75.701-010, Catalão/GO, neste ato representada pelo sócio o Sr. **JÚLIO CÉSAR MARQUES TORRES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 899.021.901-97 e da Carteira de Identidade nº: 3734980/2ª via – SPTC/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº:23.754, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº: 1.201, Condomínio Green Park, casa 06, Vila União, Catalão – GO.
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos de natureza ambiental e constitucional especializados para propositura de ação judicial contra o Estado de Goiás, visando a cobrança do valor retroativo de ICMS Ecológico devido ao Município de Goiatuba no exercício de 2019, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 148/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 29/04/2023
Término: 29/04/2024

Goiatuba-Goiás, 19 de abril de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:47553BDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO AO CONTRATO DE Nº 95/2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 ARP 254/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2022 (CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: A EMPRESA METALCO DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº:19.844.288/0001-09,.

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA RUAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras no prazo de 30 dias.

Goiatuba-Goiás, 24 de abril de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:38C74A42

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 96/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviços de pintura geral de praças, prédios públicos, calçadas, postes, alambrados, vagas de estacionamento e

cadeirante, pintura de escolas, entre outros sendo pinturas manual em látex acrílica em paredes e teto, pintura de piso, pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético acetinado pulverizada sobre superfície metálica destinados a manutenção de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme Ata de Julgamento do Convite nº 002/2023, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo que fazem parte integrante do mesmo.
O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de abril de 2023**.**
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor de **R$ 168.392,91 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**
Que deverá ser pago em 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba, 24 de abril de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:925DB9EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 PROTOCOLO N° 5162/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54**, sediada à Rua Solimões s/n, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2023, Protocolo n° 5162/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.193,89 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 **Ficha** 286 **Fonte** 129 **SECR. MUN. ASSIST:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 **Ficha** 259 **Fonte** 100 **CRIANÇA FELIZ:** 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 **Ficha** 248 **Fonte** 129 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 24 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9EB80692

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº001/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual Aquisição de um veiculo utilitário com acessibilidade, referente à programação 520995220220002 GND4 (Estruturação de Rede de Serviços do SUAS) e a programação 082445031219G0052 Ministério de Cidadania/FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 09/05/2023 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 24 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1B0B6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA EDITAL DE COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Constituição da República, a Carta Política Estadual e a Lei Orgânica Municipal, DIVINO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 219.058.2871-72 e Cédula de Identidade nº 1044534 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Jose Aldemar Ferreira, Q 31, L 07, S/N Vila Indiara – Indiara-GO, vem através deste realizar o COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente aos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiara situados no núcleo urbano informal denominado **NOVO TEMPO** em Indiara-GO, referente MATRICULA Nº 3.031. LIVRO Nº 2-P. FOLHA 060. DATA 28/03/2007, IMÓVEL: Uma (1) pequena gleba de terras, com a área certa e exata de 58.695,07 M2. (58.695,07 M2.), ou 01 alqueires, 17 litros e 10,07m2. (01 alq. 17 lts. e 10,07m2.), em terras de campos, a fazenda "Sumidouro" deste Município, remanescente de área loteada, com as seguintes divisas: ... "SAINDO de um marco cravado junto ao loteamento "Petrolino Vinhal" e terras remanescente de Maria José de Almeida; dai, segue nesta confrontação o AM-350º23'38-145,55 metros até outro marco; dai, segue confrontando com o loteamento "Residencial Fortaleza" o AZ 82º04'28"-12,95 metros até outro marco e AZ 336º51'14"220,26 metros até outro marco; dai, segue confrontando com Osvaldo Pinto Fiuza o AZ 96º04'36"-181,26 metros até outro marco; dai, segue confrontando com Efraim José da Silva o AZ 156º46'37"-316,63 metros até outro marco; dai, segue confrontando com o setor "Petrolino Vinhal" o AZ 259º41'34"-210,46 metros até o marco onde teve inicio estas divisas". INCRA-CCIR nr. 9500505771465 - área: 10.5 ha. nr. de modulos 0,3500 e a FMP nr. 3,0 há. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Indiara, 24 de abril de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8674C764

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço por Item,** no dia **09 de maio de 2023** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, FORMICIDAS, INSETICIDAS, ADUBOS, CALCÁRIO E ÓLEO MINERAL.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:23A10646

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Suspensão de Concorrência Pública

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar às **08:30 horas** do dia **26 de abril de 2023,** na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Municipal Entre Rios, junto a Comissão Especial de Licitações, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Melhor Oferta Considerando o Menor Valor Por Tonelada Da Contraprestação Do Poder Público Associado a Melhor Técnica, cujo objeto é **contratação de empresa, sob o regime de concessão, para a realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais - geração de até 200 litros/dia - e públicos (coleta convencional e coleta seletiva), implantação, operação, manutenção, fechamento e pós fechamento do aterro sanitário, triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, destinação final, disposição final e monitoramento dos rejeitos, atendendo o Município de Ipameri-go e os Distritos de Domiciano Ribeiro e Cavalheiro,** está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AD9D71D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Ipiranga de Goiás/GO, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de contrarrazão e julgamento de recurso quanto a habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 002/2023, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Garagem Municipal no município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e recursos do Tesouro Municipal**, realizando sessão pública de **abertura do envelope de proposta** das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **26/04/2023 às 09:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás. Comissão Permanente de Licitação de Ipiranga de Goiás.

Ipiranga de Goiás, 24 de abril de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A6634394

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, por intermédio do Presidente da CPL designado, torna público o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, para a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Praça do Campo municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal**, sendo, após os prazos recursais, adjudicada para a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.108.306/0001-08** com o valor global de R$ 464.175,73 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Sala da Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:CC794FD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, representado pelo Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25
Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de reforma e ampliação de banheiro no Núcleo Infantil Cida Paixão.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 30.018,80 (trinta mil, dezoito reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 14/04/2023 a 31/05/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: Constr/ampl/reforma Escola – 12.12.12.361.1131.1.223.4.4.90.51 Ficha 201.
Data da assinatura: 14/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5BC393A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72
Contratado: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25
Objeto: contratação de Prestação de serviços de locação de veículo, tipo guindaste, equipado com cesto aéreo para instalações das iluminarias no Estádio Municipal Francisco José Ferreira no Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 70.460,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 14/04/2024 a 31/05/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 16.16.27.812.1122.1.283.4.4.90.51 Ficha 579 - Const./Ampli/Cobertura Estádio Ferreirão.
Data da assinatura: 14/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:85296190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 PROCESSO Nº 03803/2023

PROCESSO Nº 03803/2023, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO", EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/n, quadra 28, lote 08e - 8 a 12 e 28 a 20, brcao 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-Go, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2023, encaminhada ao Pregoeiro deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
No bojo da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos a regra no § 1º, do artigo 41, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.
A Lei Federal n.º 10.520/2002, é quem edita as normas de licitação na modalidade Pregão, que também é regido pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que, no entanto, faz tratativas em relação à impugnação ao edital, vejamos:
Art. 12 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 10 do Edital de Licitação – Pregão Presencial:
10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
10.3. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, em papel A4, em língua portuguesa brasileira, em documento timbrado, com assinaturas originais com firma reconhecida, ou cópia autenticada, a ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura de Iporá, Rua São José nº 11, Centro, Iporá – GO.
10.4 A impugnação ainda, deverá possuir as informações completas da empresa impugnante, CNPJ, endereço, telefone, cópia do contrato social, devendo o documento ser assinado pelo sócio/diretor da empresa ou por responsável designado, o qual deverá apresentar a devida procuração indicando os poderes necessários para tal finalidade.
18. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e

inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".
A licitação supracitada tem sua Sessão Pública de Abertura e Julgamento da (s) proposta (s) agendada para 8h00 do dia 25 de abril de 2023.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação.
Toda licitação, consoante para o Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, se destina a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, obrigando a Administração Pública que os procedimentos sigam em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade.
Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A Impugnante afirma que existem condições impeditivas no instrumento convocatório, no que se refere à qualificação técnica, especificamente no item 7.1.3, alínea f *"Não será aceito protocolo de renovação e TCA para a disposição final".*
Argumenta que o TCA possui regulamentação por intermédio de Lei Estadual (Lei nº 20.694/2019).
Salienta que o TCA tem efeito de licença e requer que seja o mesmo aceito como tal.
A impugnante afirma ainda que o instrumento convocatório veda a subcontratação dos serviços a serem executados.
Requer ao final que seja acatados os apontamentos apresentados, realizando todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela.

DO JULGAMENTO

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, especificadamente o Art. 3º, que trata dos princípios básicos da licitação que nesse caso é aplicada subsidiariamente, *in verbis*:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.
Nos termos do §1º, inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato
Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento.
Preliminarmente, cabe elucidar que o TCA (Termo de Compromisso Ambiental), tem efeito de licença e permite que os empreendimentos instalados ou em operação sem o documento estejam regulares até sua obtenção definitiva.
Deste modo, assiste razão à impugnante, quanto à aceitação de TCA com efeito de licenciamento ambiental.
Quanto à subcontratação, vale dizer que existem algumas regras para que haja permissão de subcontratação de parte do objeto. Na verdade, é necessário que os editais que permitem subcontratação tenham regras claras e objetivas, estabelecendo obrigatoriamente: 1) A motivação e a presença do interesse público; 2) A necessidade de prévia autorização da administração; 3) A especificação das razões do serviço a ser subcontratado e o prazo desejado; 4) A especificação do percentual máximo que poderá ser subcontratado, sendo usualmente usado o limite máximo de até 30% do objeto.
Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

DA DECISÃO

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA,** para, no mérito, **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, republicando o certame aceitando TCA com efeito de licenciamento ambiental.
Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Iporá/Go, aos 20 do mês de abril do ano de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:607C9A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ESTADO DE GOIÁS – MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
(RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que foi *retificado* o Edital e *prorrogado* a abertura que realizará na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial, com abertura prorrogada para às **08:00 horas do dia 09/05/2023**, com objetivo de "Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para coleta de resíduos hospitalares das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go". *Fica retificado: item 7.1.3 Outras Comprovações (alíneas "f")*. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Fone: 0800 358 4845 – Depto. Licitação.

Iporá-Go, 24 de abril de 2023

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:636C062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **16/2023**, processo: **5973/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem de tendas e bainheiros químicos para atender as necessidades do Município de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **09/05/2023 às 14h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B3A8573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 17/2023**, processo: 5972/2023, com objetivo de "**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de padaria, a serem entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade do município de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 10/05/2023 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:897CD737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 211/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAUÇU-GO

VIGÊNCIA: 08/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: BELCHIOR DE ASSIS MONTEIRO JUNIOR

CNPJ DA CONTRATADA: 49.869.249/0001-27

RESPONSAVEL: BELCHIOR DE ASSIS MONTEIRO JUNIOR

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4BA6E69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 011-2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 11 DE MAIO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias deste município de Itauçu - GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 25 de abril de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B05E91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 012-20223

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 16 DE MAIO DE 2023, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de empresa para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida - RR2C e massa asfáltica pré – misturado à frio PMF, que serão utilizadas para manutenção de ruas (operação tapa – buraco) nos Povoados de Ordália e Vilas Boas, e na municipalidade de Itauçu – Go, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 25 de abril de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2988D461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 99-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 61/2023

OBJETO: COMPRA DE TIJOLOS PARA A REALIZAÇAO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: INDUSTRIA CERAMICA ITAUÇU EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 12.220.912/0001-58

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:31E2B3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO EDITAL PP 010-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU – GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 09 DE MAIO DE 2023, com inicio às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : contratação de empresa para aquisição de insulinas especiais, destinadas aos pacientes hipossuficientes do município de Itauçu - Go conforme as necessidades do município e da secretaria Municipal de Saúde para o período de 12(doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 25 de abril de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D377CE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA N° 001

PORTARIA N° 001 de 24 de abril de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**.**
CONSIDERANDO que foi convocada uma Sessão Extraordinária para o dia 24 de abril as 19horas, para oitiva do Dr. Felipe Cardoso Araújo Neiva, a fim de prestar esclarecimentos sobre a condução do seu trabalho nesta Câmara Municipal entre outros;
CONSIDERANDO o Artigo 81 §1º do Regimento Interno desta casa que dispõe o seguinte:
Art. 81 (...)
§ 1º - Somente se realizarão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, e a sua convocação dar-se-á na forma deste Regimento Interno e da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO que as sessões extraordinárias são convocadas para deliberação de matérias de interesse público relevante, votação de projeto de lei em regime de urgência, e/ou matérias altamente relevantes.
CONSIDERANDO que é competência da Presidente da Câmara a convocação de sessão extraordinária, quando a Câmara estiver em período normal de funcionamento.
Art. 98 – As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

CONSIDERANDO que não tem qualquer legitimidade a convocação de sessão extraordinária pela maioria absoluta dos vereadores fora do período de recesso legislativo, Artigo 85 do Regimento Interno.
CONSIDERANDO que não é possível a convocação de sessão extraordinária para a oitiva de Assessor Jurídico, pois não faz parte do contexto de ação dos trabalhos do legislativo, tendo rito próprio para oitiva de ofendidos.
CONSIDERANDO que ele terá o seu momento de ser ouvido em pelos órgãos competentes, podendo prestar seu depoimento formalmente, pois não cabe ao Legislativo julgar as ações do Ex Assessor Jurídico, função esta que fica a cargo do Judiciário.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica **CANCELADA** a sessão extraordinária convocada para o dia 24 de abril das 2023 às 19horas, para oitiva do Ex. Assessor Jurídico Dr. Felipe Cardoso Araújo Neiva, sem prejuízo da designação de sessões extraordinárias que porventura se façam necessárias nos termos do Artigo 98 do Regimento Interno.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Afixe-se no lugar de costume.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, aos 24 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D998D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 399

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção o veículo Siena e placa DCM-4D42;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Abril*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A7E1A0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

VALOR: R$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 22.366.523/0001-99).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO DE

DIARISTAS DE SERVIÇOS BRAÇAIS, perfazendo um total de 380 (trezentos e oitenta) diárias.

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 15/05/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 20/04/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E0F24DAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03218/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **29 de Maio de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a **contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro Morada da Colina do município de Montividiu-GO**, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 25 de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5141FEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 020.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02337/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 10 de maio de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, leites e fraldas para doação pela Farmácia Básica Municipal, conforme Termo de Referência e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 25 de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7B325408

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 167/22, **torna público a "ERRATA 03 – RETIFICA O EDITAL N. 08 DO CONCURSO PÚBLICO"**. A errata completa está disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 24/04/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:948D5690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 005/2023

ANULO com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preço pra futura contratação de empresa para futura aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 25 de abril de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1E8CEDE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bobina térmica para máquinas de ponto das Unidades Básicas de Saúde de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7C654920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de reparos, reconfiguração e troca de peça em máquina de ponto da Unidade de Saúde de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9F9C2720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
O Município de Nazário/GO torna público que será suspenso o pregão nº 14/2023, com julgamento no dia 25/04/2023 as 08:30 horas, pelo motivo de readequação de edital, ficando declarado SUSPENSO para correção. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO/GO.** Data da sessão pública: **11/05/2023 as 08:30 horas.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:993641C8

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 95/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 19/04/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 95/2023, PROCESSO Nº 710/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **COLONIAL ELETROMÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, cujo objetivo consiste contratação para aquisição de bebedouro, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 24 de abril de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D97A9185

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão Presencial nº 17/2023 no dia 09 de MAIO de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BASICA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br,

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9920F9ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

Processo Administrativo nº 4707/2023.

OBJETO: Aquisição de numerador automático e tinta para carimbo para o Departamento de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: KARLLA KASSIA KENES
CNPJ Nº 29.816.494/0001-69
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F0E7248C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 043/2023 – 2ª CHAMADA

O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 09/05/2023 às 08hs00min, a **2ª chamada** do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual Contratação de solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Município de Nerópolis e demais Secretarias. Conforme descrições no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 24 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E6FDB3E0

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 112/2023 NERÓPOLIS-GO, 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **ANA MARIA GOMES CABRAL COSTA,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 022.016.061-96 e do RG 5122236 SSP/GO, matrícula nº 5497333, nos dias 25 e 26 de abril de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um valor de R$60,00 (sessenta reais), para participar da Oficina 3 – tema "**GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO"** do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 20 (vinte) dia do mês de abril de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:643BCA5B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 113/2023 NERÓPOLIS-GO, 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **GRACIELLE LACERDA BASTOS,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 014.200301-83 e do RG 4597387 SSP/GO, matrícula nº 775, nos dias 25 e 26 de abril de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um valor de R$60,00 (sessenta reais), para participar da Oficina 3 – tema "**GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO"** do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 20 (vinte) dia do mês de abril de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:100AB2E0

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 114/2023 NERÓPOLIS-GO, 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **LORRANE CRISTINA XAVIER SANTANA CINTRA,** Diretora de Controle de Infecção em Saúde – DAS-3, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 038.487.891-16 e do RG 5696074 SSP/GO, matrícula nº 5497967, nos dias 25 e 26 de abril de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um valor de R$60,00 (sessenta reais), para participar da Oficina 3 – tema "**GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO"** do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 20 (vinte) dia do mês de abril de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:F788ADFD

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 115/2023 NERÓPOLIS-GO, 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **ROSIANE RODRIGUES DA SILVA,** Diretora do Programa de Saúde – DAS-3, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 025.372.591-73 e do RG 4299324 DGPC/GO, matrícula nº 5498014, nos dias 25 e 26 de abril de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um valor de R$60,00 (sessenta reais), para participar da Oficina 3 – tema "**GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO"** do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 20 (vinte) dia do mês de abril de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4C70565B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 116/2023 NERÓPOLIS-GO, 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,** Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 012.606.831-33 e do RG

4297819 DGPC/GO, matrícula nº 773, nos dias 25 e 26 de abril de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um valor de R$60,00 (sessenta reais), para participar da Oficina 3 – tema "**GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO"** do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 20 (vinte) dia do mês de abril de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B78BF39C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023
A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Goiás, por intermédio do Presidente, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna pública a **REVOGAÇÃO** parcial da TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do plenário e prédio do palácio legislativo Maria Pires Perillo, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeiras De Goiás-Go, tendo em vista a baixa procura de interessados, sendo que o edital e seus anexos serão revisados a fim de permitir a maior participação de interessados no referido certame. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede do ente no endereço indicado no edital, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

MARCELO ROMERO ZACARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3ABE5B44

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 93/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal, a servidora **MARTA LÚCIA ARAÚJO ROSA**, lotada no Gabinete do Vereador Diego Dias Lopes a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F6E9969C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 026/2023
PROCESSO Nº 00050/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 023/2023, de 01 de fevereiro de 2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2023, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DE LANCES	TIPO
026/2023	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e desinstalação e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.	**0050/2023**	**02/05/2023 Das 09:00 hs às 16:00hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos24 dias do mês de abril de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 023/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:07D4F451

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 17/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DAIANY LOPES DE OLIVEIRA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DAIANY LOPES DE OLIVEIRA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA

ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A **SRA. DAIANY LOPES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B12129BF

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 76/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1015/2021.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: REILA MARIA ALMEIDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 76/2021, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO IPCA NO PERCENTUAL DE 4,65%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 427/2023 E C.I. SMS N. 530/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DA VIGÊNCIA" "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 19/04/2023 A 18/04/2024; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 90.466,02 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 30.718,80 (TRINTA MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 11,30%, E **R$ 32.147,22 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 4,65%, PERFAZENDO O VALOR A TÍTULO DE ALUGUEL (MENSAL) DE **R$ 2.678,93 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - SECRETÁRIO E **REILA MARIA ALMEIDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6AAD22F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/05/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de material de Limpeza, Higienização e EPI, com objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2FD47988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de alterações no Termo de referência, fica **SUSPENSO**, o PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) equipamento Tomógrafo computadorizado 32 canais para a estruturação do Hospital Natalino Alberto de Morais**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 25 de abril de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7D1E3486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1737/2023

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis;

Prestador de Serviço: JULIANO DOS REIS MOREIRA EIRELE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.728.852/0001-56;
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 25/05/2023 a 27/05/2023, de

acordo com os parâmetros e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Período: 18/04/2023 a 17/04/2024.
Valor global: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
Dotação Orçamentária nº. 02.09.20.122.2001.2060.3.3.90.39.23; Fonte: 100; Ficha: 0194.000.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 19 de Abril de 2023.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4F054C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 107/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 107/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA SIMONE PEREIRA DE CASTRO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 107/2022,** firmado em 01 de abril de 2022 com a Sra. **SIMONE PEREIRA DE CASTRO,** brasileira, EDUCADOR FISICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Educação Física – CREF-14 sob o N° 009331-G-GO, inscrita no CPF sob n.º 896.509.301-59, residente à Rua 10, s/nº Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 107/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **EDUCADOR FISICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de **24 de abril de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:A654E6D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021

4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO Nº 1755/2021

> "4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, e do outro lado, a empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, inscrita no** CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras, Centro, na cidade de Ceres-GO, CEP: 76300-000 representada pelo Sr. **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 804.653.071-91, doravante designado **CONTRATADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este quarto aditivo de realinhamento de valores ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão de obras terceirizada de natureza continuada junto a Secretaria Municipal De Saúde – Piranhas Goiás, foi solicitada a revisão dos valores pela empresa Braserv Serviços Terceirizados Ltda - ME, contratada para execução dos serviços supracitados pela Secretaria Municipal de Saúde (FMS), requerendo a revisão dos valores contratuais decorrentes de repactuação do contrato proveniente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 n.GO000017/2023, que promoveu novo reajuste salarial e auxilio alimentação dos trabalhadores vinculados no percentual de 9,850%, representado por 7,788% de reajuste dos salários normativos e 2,062% a título de reajuste do auxílio alimentação
b) do disposto no **Contrato nº231/2021**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a revisão dos valores contratuais decorrentes de repactuação do contrato proveniente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 n.GO000017/2023, que promoveu novo reajuste salarial e auxilio alimentação dos trabalhadores vinculados no percentual de 9,850%, representado por 7,788% de reajuste dos salários normativos e 2,062% a título de reajuste do auxílio alimentação, por meio de termo aditivo no contrato de prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO**.

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores a diferença para efeito de empenho conforme a planilha apresentada é de **R$ 22.626,95** (**vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos**) ficando o valor mensal alterado para **R$ 58.776,06 (cinquenta e oito mil setecentos sessenta e seis reais e seis centavos)** com acréscimo mensal de **R$ 4.525,39 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 15 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

SRA. LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA
Braserv Servicos Terceirizados LTDA
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:09C48946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 231/2021 - 4° ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 231/2021

OBJETO: aditivo ao **Contrato de serviço de fornecimento de mão de obra terceirizada de natureza continuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas-GO, compreendendo limpeza, conservação, higiene de prédios, lavanderia, cozinha e recepção.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se de revisão apresentado pela empresa Braserv Serviços Terceirizados Ltda-ME, contratada para execução dos serviços supracitados pela Secretaria Municipal de Saúde (FMS), requerendo a revisão dos valores contratuais decorrentes de repactuação do contrato proveniente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 n.GO000017/2023, que promoveu novo reajuste salarial e auxilio alimentação dos trabalhadores vinculados no percentual de 9,850%, representado por 7,788% de reajuste dos salários normativos e 2,062% a título de reajuste do auxílio alimentação.

Nesse contexto, o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia do Município foi no sentido de aprovação ao requerimento de reequilíbrio contratual apresentado conforme planilha orçamentária, passando o valor mensal da contratação para R$ 58.775,56 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao percentual pactuado em Convecção Coletiva de Trabalho.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, pontuamos que a revisão do valor contratual encontra previsão na Lei no 8.666/1993, que assim prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
II – por acordo das partes: (...)

*d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*
(...)
§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

No âmbito da Advocacia-Geral da União colhe-se a seguinte orientação normativa a respeito da revisão:

***O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993**. (Orientação Normativa no 22, de 1o de abril de 2009).*

O Tribunal de Contas da União, em resposta à consulta que lhe foi formulada pelo Ministério do Turismo, estabeleceu a diferença entre reajuste e revisão [recomposição]. Vejamos:

(...)
*9.2.3. o reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. **A recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, tem como fim manter***

equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis*. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos;*
9.2.4. o reequilíbrio contratual decorrente da recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado*, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante. (Acórdão no 1.431/2017 – Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, Processo no 034.272/2016-0).*

Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis.Por isto que tais fatos constituem álea (teor de sorte ou acaso que acompanha toda atividade humana) extraordinária, a autorizar a chamada revisão do contrato.

Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti elencam os requisitos autorizadores da revisão do valor contratual (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Limitações constitucionais da atividade contratual da administração pública. Sapucaia do Sul: Notadez, 2011, p. 64-66.). Confira-se:

(...)
Cabe ao contratado demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam a revisão, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração*. Compete à Administração averiguá-los integralmente e atestá-los, defeso que a parte inclua custos não previstos originariamente no edital e na proposta vencedora.*
Postas e analisadas as considerações por ambos os contraentes, a revisão efetivar-se-á por acordo, como preconiza o art. 65, II, da Lei no 8.666/93, sem descartar a possibilidade de o contratado submeter a questão ao Poder Judiciário, pela via acionária própria — dificilmente será a do mandado de segurança, cujo processo exige prova pré-constituída —, se insatisfatórios os termos da revisão.

A revisão, na forma estatuída pelo art. 65, II, "d" e §5o, da Lei no 8.666/93, objetiva restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a devida retribuição pela Administração.

A nova moldura contratual, decorrente das alterações que se fizeram necessárias e do acordo entre as partes, demanda formalização por meio de termo aditivo, o qual será publicado na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Cabe ao contratado demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam a revisão (a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou aumento de tributação /encargos), os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração, tal como se verifica dos documentos e planilha que instruem este requerimento.

A falta de previsão de reequilíbrio econômico financeiro no contrato e até mesmo no Edital, não se afigura motivo suficiente para a administração não o conceder eis que sua previsão decorre por força da Lei nº 8.666/93 e dos próprios princípios aplicáveis às contratações públicas. Neste sentido, faz-se imperioso trazer ainda o seguinte julgado do TCU, aplicável também ao caso em comento:

Contrato Administrativo. Formalização do contrato. Cláusula obrigatória. Reajuste. Prazo. Reequilíbrio econômico-financeiro.
O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. ***Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva. (****Acórdão 7184/2018 Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Augusto Nardes)*

Sabe-se que a mão-de-obra é considerada um insumo que compõe o custo da prestação do serviço. Uma vez estabelecido o percentual de reajuste salarial por convenção coletiva de trabalho ou instrumento congênere, os empregadores vinculados ao contrato coletivo obrigam-se a pagar o novo salário ao trabalhador, com os efeitos financeiros previstos na própria convenção.

Consequentemente, o contrato firmado com a Administração Pública, por envolver categoria profissional cujos salários foram reajustados, sofre a repercussão financeira, ou seja, torna-se mais oneroso para o prestador do serviço. Pela diretriz constitucional, entende-se que esse ônus deve ser repassado ao tomador do serviço, no caso, para a Administração, sob pena de admitir-se a continuidade de uma contratação fora dos parâmetros de mercado, com benefício para uma parte em prejuízo de outra.

Houve quem admitisse, pelo menos até a paradigmática Decisão n. 1.563/2004, do Tribunal de Contas da União, que o reajuste salarial advindo de convenção coletiva de trabalho caracterizava-se fato previsível, porém de consequências incalculáveis. Argumentava-se que, em relação ao reajuste salarial anual, apesar de representar evento certo, seus percentuais não poderiam ser mensurados, de sorte que restaria caracterizada a teoria da imprevisão, ou reequilíbrio econômico-financeiro.

À primeira vista, essa tese não parecia desarrazoada, pois de fato a convenção coletiva é um evento previsível, porém suas consequências dependem da inflação, que é cambiante, portanto, não é precisamente calculável.

Esta concepção foi adotada na doutrina de Wálteno Marques da Silva (2006, p. 59), que assim expressava:

"Quanto à questão relacionada ao reequilíbrio econômico- financeiro do contrato em decorrência de reajuste salarial amparado em "Convenção coletiva de Trabalho ou instrumento congênere", sempre sustentei a sua admissibilidade, por compreender que, embora previsível, nem sempre é possível conhecer, no momento da apresentação da proposta, o índice de reajuste salarial que será implementado para determinada categoria, o que, ao meu juízo de convencimento, pode mesmo configurar ocorrência de álea extraordinária, segundo o disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, como aliás, num primeiro momento assim também entendeu o Tribunal de Contas da União ao proferir a Decisão – TCU nº 457/1995 – Plenário."

Da Consultoria Zênite (ILC, 1997, n.43, p. 706) também extraía-se posição semelhante:

"Repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira são todas as expressões equivalentes e segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,

ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Neste sentido posicionava-se o Plenário do Tribunal de Contas da União, conforme a Decisão n. 457/95, no julgamento do TC n. 009.970/95, resultante de consulta formulada pelo TRT 2ª Região, com assento nas razões expostas no voto do Ministro Relator Carlos Átila, cujo trecho transcreve-se:

"Embora sendo previsível, no caso, o reajuste salarial na data-base de cada categoria, não se conhecem antecipadamente os índices a serem aplicados, podendo ser considerado tal fato, a meu ver, de consequências incalculáveis, na forma do art. 65, inciso II, aliena d, da Lei n. 8.666/93 [...].
[...] ***fazer com que os licitantes prevejam tais custos em suas propostas seria estimular um provável superfaturamento do contrato****.*

Em contrapartida, o Ministro Relator ressalvava que seria possível aceitar o reequilíbrio econômico-financeiro, **desde que decorrido o prazo de um ano da última ocorrência verificada (assinatura, repactuação, revisão ou reajuste do contrato), contado na forma da legislação pertinente**.

Nessa oportunidade, conforme doutrina publicada no Informativo de Licitações e Contratos (ILC, 2005, n. 131, p. 63), o Tribunal de Contas da União acabou decidindo que:

os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no art. 28 e seus parágrafos da Lei n. 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação;
poderá ser aceita a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no reajuste salarial dos trabalhadores ocorrido durante a vigência do instrumento contratual, ***desde que a revisão pleiteada somente aconteça após decorrido um ano da última ocorrência verificada (a assinatura, a repactuação, a revisão ou o reajuste do contrato), contado na forma da legislação pertinente****.*

Tratava-se de uma decisão paradoxal, pois, conforme visto, o reequilíbrio econômico-financeiro não exige qualquer requisito temporal para a sua concessão; tal exigência é própria do reajuste, cuja disciplina naquela oportunidade havia sido afastada.

Em função dessa incongruência, foi proposta a Representação n. 010/97 perante o TCU, subscrita pelo representante do Ministério Público Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no intuito de provocar a mudança de entendimento da Corte de Contas sobre a questão da imposição de obediência a prazo mínimo. Nesse documento, o representante do Parquet professava:

"10. A periodicidade para a manutenção deste equilíbrio econômico não há como ser regulada por dispositivo legal algum, inobstante possa por este (s) ser afetada. Afinal, é de todo consabido que são as "leis" de mercado que regem o comportamento da oferta X demanda, e não as leis do Poder Público.
11. Diferentemente do visto no parágrafo anterior, o equilíbrio financeiro, que procura equilibrar as perdas ocasionadas em decorrência de variações no poder aquisitivo da moeda, é materializado pelas correções e/ou "reajustes" administrativos incidentes nos contratos; e, nestes sim, o Poder Público pode interferir regulando a periodicidade para o seu repasse, como o faz na legislação que dispõe sobre o Sistema Monetário Nacional, para os critérios de conversão e atualização das obrigações, dentre outros."

Neste contexto, o doutrinador estava defendendo que a legislação que trata do Sistema Monetário Nacional é aplicável para as hipóteses de reajuste e não para as que ensejam o reequilíbrio econômico-financeiro (ou equilíbrio econômico, como alude Jorge Ulisses Jacoby Fernandes), argumento aceito no voto do Conselheiro do TCU José Milton Ferreira, que em parecer oferecido nos autos da representação mencionada, Processo n. 4.992/97 (ILC, Tribunais de Contas, set. 98, p. 852), exarou a recomendação para que a Corte adotasse novo entendimento, nestes termos:

a legislação federal referente ao sistema monetário, bem como as regras e critérios de conversão e correção das obrigações, ao estabelecerem a periodicidade anual para os reajustamentos de preços dos contratos celebrados pela Administração, dizem respeito aos casos de atualização e correção previstos no edital e no ajuste, consoante estabelece o art. 55, III, da Lei nº 8.666/93;
o prazo de um ano para a concessão de reajustamento será contado a partir da data-limite para a apresentação da proposta;
em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, com vista a manter as condições efetivas da proposta, nos termos do art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93, não há prazo ou interstício fixado em lei, descabendo observar a periodicidade de um ano prevista para a hipótese de reajustamento de preços ou qualquer outra;

Nessa linha de raciocínio, sendo a mão-de-obra um custo do contrato, cuja variação está diretamente atrelada à inflação, a reposição salarial concedida conforme o índice empregado na convenção coletiva de trabalho ensejaria o reajuste administrativo, e não o reequilíbrio econômico.

Outro tanto, é oportuno reproduzir aqui as conclusões do Parecer n. AGU/JTB 01/2008, que, após aprovado pelo Despacho do então Consultor-Geral da União n. 452, Ronaldo Jorge Araújo Vieria Júnior, e pelo Parecer JT 01/2009 do então Advogado-Geral da União, Antônio **Dias Tofolli**, firmou o seguinte entendimento:

A repactuação constitui-se em espécie de reajustamento de preços*, não se confundindo com as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;*
no caso da primeira repactuação do contrato de prestação de serviços contínuos, o prazo de um ano para se requerer a repactuação conta-se da data da proposta da empresa ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta;
no caso das repactuações subseqüentes à primeira, o prazo de um ano deve ser contado a partir da data da última repactuação;
quanto aos efeitos financeiros da repactuação nos casos de convenções coletivas de trabalho, tem-se que estes devem incidir a partir da data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional; e
quanto ao termo final para o contratado requerer a repactuação, tem-se que a repactuação deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito do contratado de repactuar."

O Parecer n. AGU/JTB 01/2008 provoca mudanças substanciais quanto ao entendimento do tema: **a repactuação passa a ser reconhecida como espécie de reajustamento**, o que significa que está identificada como critério de reajuste previsto no **art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93**; outro aspecto importante é que o interregno de 1 (um) para a primeira repactuação conta-se da proposta ou do seu orçamento, sendo que a data do orçamento é a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo que estipular o novo salário da categoria; o prazo da repactuação subsequente deve ser contado da última repactuação; define-se que os efeitos financeiros alcançam a data em que entrou em vigor a majoração salarial, e, por fim, a prorrogação contratual fixa o termo final para requerer a repactuação, sob pena de preclusão lógica.

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, XXI, reza que os contratos públicos serão celebrados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. Como é sabido, tal preceito constitucional foi regulamentado pela Lei n. 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que dedicou diversas disposições à correção monetária, ao reajuste e ao reequilíbrio econômico-financeiro contratual, o que nos

permite inferir que estes são os institutos legais que cumprem a finalidade estatuída pelo comando constitucional. Por isso, foi necessário perquirir em que norma jurídica está amparada a repactuação.

Demonstrou-se que a repactuação se confunde em parte com o reajuste, posto que adstrita à disciplina da periodicidade anual, e em parte com o reequilíbrio econômico-financeiro, que exige a demonstração da variação dos custos que compõem a prestação do serviço. Assim, numa primeira perspectiva, a repactuação parece ser um procedimento híbrido, com características daqueles dois institutos.

Mas, em verdade, admitir que a repactuação é um procedimento autônomo não satisfaz à sua condição de legalidade. É evidente que a repactuação foi criada para regular a variação dos custos de produção/insumos utilizados no contrato em face de alterações previsíveis de mercado, decorrentes da variação inflacionária. Nessa perspectiva, fica clara a natureza jurídica da repactuação: trata-se de um critério de reajuste.

Parece indiscutível que a variação dos custos de produção de um contrato, como consequência do próprio processo inflacionário, não é fato imprevisível, conforme já assentou o Superior Tribunal de Justiça, ao manifestar- se no sentido de que o aumento salarial implementado por dissídio coletivo não autoriza a revisão contratual de que trata o art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Assim, sendo a repactuação um mecanismo encontrado pela Administração Pública para reajustar os insumos do contrato de acordo com a variação efetiva de cada um em particular, tem-se que seu fundamento legal está **nos arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93**. Dentro desta lógica, é aplicável à repactuação as regras do sistema monetário nacional, como INPC e também das convenções coletivas de trabalho, mormente quanto à periodicidade mínima de um ano.

Quanto ao reajuste da mão-de-obra, a contagem da anualidade se dá conforme a data-base da categoria, instituída por acordo, convenção ou dissídio coletivo. A primeira repactuação conta-se da data desses instrumentos coletivos ou eventualmente de data anterior (fato gerador), ou de data anterior, quando for contemplada vigência retroativa.

Quanto aos demais insumos, podem ser reajustados conforme estipulação contratual, podendo ser estabelecido índice econômico, cuja anualidade conta-se da data limite para o oferecimento da proposta, não havendo maiores dificuldades em seu processamento.

Quantos aos efeitos financeiros, como a repactuação é um critério de reajuste complexo, a repactuação baseada na alteração salarial deve ter efeitos retroativos à data-base da categoria, posto que já submetida à disciplina legal da periodicidade de (1) um ano. Ou seja, os salários das categorias profissionais são reajustados a cada ano, razão pela qual o reajuste contratual dos insumos ou repactuação deve alcançar a data-base da categoria ou eventualmente seus efeitos financeiros retroativos, em função da qual o contratado já terá assumido o ônus advindo do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Do contrário, limitar os efeitos financeiros à data da conclusão da negociação ou no máximo retroagir à data do requerimento do contratado seria afrontar o preceito constitucional da manutenção das condições efetivas da proposta.

Cumpre salientar também que, sendo a repactuação um critério de reajuste, com já dito, o apostilamento é a forma procedimental da sua efetivação, não sendo necessário o termo aditivo, uma vez que se trata de mera reposição inflacionária, e não de alteração contratual. Nada impede, porém, que a repactuação seja procedida por termo aditivo, o que é admitido pelo Tribunal de Contas da União; mas ainda assim, tal procedimento não caracteriza alteração contratual.

Assim, a repactuação do contrato administrativo tem por finalidade retomar a equivalência entre os encargos do contratado e sua contraprestação financeira, ante a defasagem dos valores contidos na proposta decorrente do aumento da inflação, como, por exemplo, aumento do valor da mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos e assim por diante. Os meios de equiparar tais obrigações são através da comprovação do aumento dos gastos (repactuação) ou da aplicação automática de índices ao valor do contrato (reajuste).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de reequilíbrio do contrato apresentado pela empresa: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME para determinar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 231/2021 para fins de revisão contratual, com supedâneo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme planilha autorizativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, relativa ao percentual estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria no percentual de 9,850%, representado por 7,788% de reajuste dos salários normativos e 2,062% a título de reajuste do auxílio alimentação, passando o valor mensal da contratação para R$ 58.775,56 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

É a decisão.

Intime-se.

Publique-se.

Piranhas, 15 de março de 2023.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DBD94F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos
CNPJ: 08.953.316/0001-00
OBJETO:
O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original alterando o prorrogando a vigência do Contrato nº 041/2022
DATA DA ASSINATURA:20/04/2023
VIGÊNCIA: 25/04/2023 até 25/04/2024
PROCESSO nº30702/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:389B8ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022 torna pública aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023,** que após superada a fase de Recursos, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023** em epigrafe, que tem por objeto : Contratação de empresa especializada em Serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme projetos, planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Serviço a ser

executado na Rua Dunga, Setor Nossa Senhora da Piedade. Porangatu-GO. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Porangatu, Goiás, seguindo as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos., constante no processo administrativo nº 34672023. Ocorrerá no dia **26 DE ABRILDE 2023 AS 14H00MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 24 de ABRIL de 2023.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F548A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO Nº 80013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ACHA ÁGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ N° 34.467.128/0001-81.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FÁBRICA DE FARINHA MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PORANGATU, DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 202200042001199.
VALOR TOTAL: R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EE171C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO Nº 268/2023
PREGÃO PRESECIAL Nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ELES DE SOUZA CANGUCU, CNPJ: 13.937.609/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7342540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 816/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: THAYSE CEZAR RODRIGUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 816/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 37.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. Da Farmácia Básica
Dot. Orç.: 13.49.10.303.1676.2.264.3.3.90.34
Fonte: 107.013
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:68274983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LETICIA MOREIRA GUIMARÃES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.780,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 107.010.

DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6F55A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LEIDIANE ALVES DA ROCHA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.461,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dot. Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DDC8AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 802/2021

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
CAROLINA GOMES SILVEIRA LTDA
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 802/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO:
Mensal
VALOR DO ADITIVO:
R$ 82.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades do
SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034
Fonte 114.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3CB6594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: JOCIELE FATIMA CORREIA DA SILVA DE LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.092,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6C16C925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 539/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 539/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CARLOS DANNYELL CARVALHO BATISTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 539/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manut. das Atividades Gerais do FMS
Dot. Orç.: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00
Fonte: 231.606
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:22C69CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2021
FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
FABIOLA PEREIRA FROTA EIRELI
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 157/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO:
Mensal
VALOR DO ADITIVO:
R$ 180.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 107.008.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:70CD4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
UMBERTO INÁCIO NOVAIS
SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/20212
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 120.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00
Fonte: 231.605..
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FD88845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 575/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CRISTIANE FERNANDES MARQUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 575/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.533,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dot. Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C400C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 673/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA VIDAL
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 673/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dotação: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34..00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6E767C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CONTRATADO: HERNANDA BATISTA LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023/31/12/2023
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 170.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades do SAMU
13.49.10.302.1676.2227.339034
Fonte 107.020.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0DBA6FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 526/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: WALLAFY PABLO COSTA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 526/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00
Fonte: 231.605.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EF24D5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 526/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 526/2021
FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
WALLAFY PABLO COSTA DA SILVA
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 526/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterado.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FEABCA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 735/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNNA LAIS SOARES LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 735/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades do
SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034
Fonte 107.020.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DE76DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 559/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: TAMIRIS ALVES DOS REIS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 559/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dotação: 13.49.10.301.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5115296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 690/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FABIANA PATRICIA DA FONSECA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 690/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.533,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dot. Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.

DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B63BEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 840/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 840/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: EDINA LIMA DE MOURA LEÃO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 840/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dotação: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:02671CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 840/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 840/2021
FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
EDINA LIMA DE MOURA LEÃO
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 840/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dotação: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F7A7FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 583/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: VALERIA CARMELITA SANTANA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 583/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.533,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dot. Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3B5429CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 484/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KLAITON APARECIDO CAMARGO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 484/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades do SAMU
13.49.10.302.1676.2227.339034
Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7D0A7C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NELSON DANUBIO GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:08D251DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 624/2021

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
INSTITUTO LABORATORIAL
RH EIRELI
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 624/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades de
Media e Alta Complexidade
Dotação:
13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 07/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1607E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 511/2021

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:KASSIA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 511/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 29.760,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais doFMS– Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00- Fonte: 23 1.606. o valor de R$4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais) referente a janeiro e fevereiro /2023;

Manutenção das Atividades Gerais do FM Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00Fonte: 23 1.606 o valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil, e oitocentos reais) referente Março a Dezembro de 2023.

DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:39772CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 626/2021

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:

METTRA-CORT -
DIAGNOSTICOS DE IMAGENS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 626/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 16/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D2748845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 628/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ELIAS ROMEIRO DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 628/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO:01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS
Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0E4772CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 653/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 653/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CLINICA VITALLI LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 653/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

VALOR DO ADITIVO: R$ 218.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Atividades Gerais do FMS

Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00

Fonte: 107.017.

DATA ASSINATURA: 07/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C4E587CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
ELIEZER MARTINS ANGELO
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 68.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Serv. de Saúde Bucal
Dot. Orç: 13.49.10.301.1676.2.276.3.3.90.34.00
Fonte: 107.011.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E91A9359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 591/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: REGIANE APARECIDA AVELAR SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 591/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.533,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dot. Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:19564F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 696/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA JOAQUINA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 696/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.533,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal
Dot. Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00
Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B2A217E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2022

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO:
AMANDA .F. REZENDE
OBJETO:
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 180.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 107.008.
DATA ASSINATURA: 14/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:43FF4B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 716/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA ROSA DE SÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 716/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.784,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção dos Serviços de Saúde da Família
Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00
Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 17/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C7AFD8D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2023 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 033/2023; **Data e Horário: 09/05/2023 às 08h30min;** ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Departamentos da SMS: Unidades de Atenção Básicas, Unidade Hospitalar de Posse, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Endemias, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 19 de abril de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CC7C677F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 279

PORTARIA Nº 279/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:90716B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 280

PORTARIA Nº 280/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13F83522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.107.517/0001-05, com prefeitura localizada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDIMILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1509267 SSP-GO, inscrito no CPF n° 276.352.361-72

CONTRATADA: QUALITY TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI-ME inscrito no CNPJ: 29.592.428/0001-52, com sede à Rua Tupy, QD. 002 Lt. 31/32, Setor Alto do Boa Vista , Jussara – GO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação contratação de empresa para realização de serviços de manutenção no site do município, bem como a manutenção de bancos de dados, site do município, conforme determinação da secretaria de administração e especificado no termo de referência constante do procedimento

PRAZO: O período do presente contrato será de 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 18 de abril de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°017/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.374/0001-80.

CONTRATADA: CAPITAL SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.912.430/0001-08, com endereço na Rua MARIANO F RODRIGUES nº 300 – Centro – Santa Rosa de Goiás - GO.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da Avaliação Atuarial dos anos de 2022 e de 2023, especificamente compreendendo: Elaboração e envio do Certificado de Nota Técnica Atuarial, via Sistema CADPREV; Elaboração e envio do Certificado do DRAA, via sistema CADPREV; Acompanhamento do banco de dados dos servidores efetivos para elaboração do estudo técnico; Análise detalhada das planilhas utilizadas na avaliação atuarial, objetivando a correção das divergências encontradas no que se refere aos dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas; Elaboração de planilha de estimativas, custos atuariais, receitas/despesas e planilha de estimativa das aposentadorias

PRAZO: O período do presente contrato será de 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 18 de abril de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC410BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 003/2020

Contrato Administrativo n. 003/2020 - Processo Administrativo: 168/2023

Pelo presente Termo Apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 594/2019, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, Sr. **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, residente e domiciliado neste Município; e concede à empresa **GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. (GESCON CONTABILIDADE PÚLBICA – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, exemplarmente qualificada no mesmo Contrato primitivo, representada pela proprietária, Sra. **LUCILÉIA CÂMARA SILVA**, reajustamento para correção das perdas inflacionárias, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Preço e Pagamento) com um acréscimo de **R$ 2.484,27 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, sobre o valor que que resta do contrato para o exercício financeiro de 2023, passando a parcela mensal ser de **R$ 6.607,02 (seis mil, seiscentos e sete reais e dois centavos)**, a partir do mês de abril de 2023, sendo o reajuste de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de acordo com o INPC acumulado para os últimos 12 meses, não atingindo sobre os valores já executados do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários consignados no orçamento da câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia-GO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.34.02 – Ficha 08.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E7198878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

EXTRATO DO EDITAL – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para o Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 09/05/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EAF316F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2023
PROCESSO Nº. 1000001095/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a reforma do viveiro da horta Municipal para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, junto à empresa **REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103** com o **CNPJ nº 23.075.699/0001-54** pelo valor total de **R$ 8.988,09** (Oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 20 de abril de 2023.

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **089/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 20 de abril de 2023

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:34F6BB80

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº.08.11.08.001/2022, Processo nº.1000002992/2023, firmado entre **O FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM**, inscrito no CNPJ/MF nº.05.937.301/0001-60 e a empresa **FL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.160.810/0001-43; referente a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo n° 08.11.08.001/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DE SENADOR CANEDO - GO, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; **Prazo de vigência -** Será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura**, (de 08/03/2023 até 06/07/2023),** podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração**; Valor Total** - O Aditivo em tela, referente ao contrato n°.08.11.08.001/2022, tem seu valor descrito da seguinte forma:
- Valor Total do Contrato: **R$469.680,98 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos**).
- Valor Total Pago: R$412.944,84 (quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
- Valor Do Aditivo: R$56.736,14 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos); Dotação Orçamentária: nº - 08.01.06.182.0678.1001.44.90.51 - FONTE (210), FICHA: 1432 – FEMBOM; nº - 08.01.06.182.0678.1001.44.90.51 - FONTE (110), FICHA:560 - FEMBOM.

Município de Senador Canedo/GO, em 24 de fevereiro de 2023.

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FEMBOM
CNPJ/MF.05.937.301/0001-60
CHARLES XAVIER DE BARROS - QOC,
CPF/MF.873.492.051-04
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:07DC2D65

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº.03.02.17.003/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.025/2023, PROCESSO Nº: 1000028607/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** com a empresa **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.992.911/0001-54, referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SENADOR CANEDO – ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA DE PREÇOS; ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MODELOS E MEDIDAS; ANEXO III – DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL/TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, LOGO DA DEFESA CIVIL E BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICIPIO E, ANEXO IV – RELAÇÃO DO QUANTITATIVO E SUAS RESPECTIVAS NUMERAÇÕES,** com fulcro no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, estabelecidas no Processo Administrativo nº. 000028607/2022, Ato de Dispensa de Licitação nº.025/2023 de 08/02/2023, cuja **vigência** será **de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (17/02/2023),** podendo ser prorrogado a critério da Administração, no **valor total de R$13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da execução do objeto, pagos na **Dotação Orçamentária nº.** 010301.04.122.4100.4043.33.90.30 - Fonte (100) - Ficha 013 - Defesa Civil.

SENADOR CANEDO/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS
Coordenador e Gestor
CPF/MF.829.347.111-53
Decreto 399/2022
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C3D2A2F5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2023 – GAB.

Senador Canedo/GO, 04 de abril de 2023

O Gabinete do Prefeito no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Wellington Leal, CPF: 798.449.521-15 para fiscal de contrato do processo: 1000028607/2022 - Aquisição de uniformes para manutenção das atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

GISLENE MELO TEODORO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:A00BCA47

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 11.04.18.001/2023, Processo administrativo nº: 1000001919/2023, Pregão Eletrônico nº: 023/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 03.935.826/0001-30; O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, através do recurso proveniente da Proposta de Emenda Federal nº: 202239890005, do Ministério da Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital; Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, qual seja, de 18/04/2023 até 18/04/2024, podendo ser prorrogado; Valor: O custo total da presente despesa é de R$ 120.931,00 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e um reais); Dotação Orçamentária: 11.04.08.243.5119.2309.44.90.52.(281).0872 – Social.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:8F0606F6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA UBS JARDIM TODOS OS SANTOS-RUA PREFEITO GUMERCINDO NASCIMENTO, QUADRA 3C, LOTE 23, B. JARDIM TODOS OS SANTOS,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo administrativo nº. 1000028013/2022, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
BREMPI CONSTRUTORA LTDA	R$ 665.000,00

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 24 de abril de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:90EEA791

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.017/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada em manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro Plus e 01 Fotocolorímetro Multipareamento, conforme condições estabelecidas no termo de referência".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000001144/2023, para contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro Plus e 01 Fotocolorímetro Multipareamento, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessária a contratação de empresa atender a Vigilância Sanitária, tendo em vista, que os produtos solicitados são para análise do monitoramento da qualidade da água para o consumo humano do Município de Senador Canedo-GO;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.049.999/0001-80, para contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos aparelhos: 01 Turbidímetro Plus e 01 Fotocolorímetro Multipareamento, no valor estimado de **R$ 2.374,00** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

VERONICASAVATIN WOTTRICH
Decreto n° 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:BEF3EA92

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo – Prazo/Valor ao Contrato nº. 18.04.08.001.2022, Processo nº.1000004555/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°. 37.426.889/0001-83 e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SENADOR CANEDO**, inscrita no CNPJ/MF nº.05.102.208/0001-35, temo por finalidade P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. 18.04.08.001.2022, por mais 12 meses, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Proteção ao Crédito SPC – SERASA, podendo negativar via Notificação por Carta,** conforme as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, com amparo no Inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** por **mais 12 (doze) meses, de 08/04/2023 até 07/04/2024**, podendo ao final, ser prorrogado; O **valor permanece inalterado,** na importância total de **R$21.372,00** (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais) e, mensal de **R$ 1.781,00** (mil setecentos e oitenta e um reais)**; Dotação Orçamentária: 011802.17.122.4100.4197.33.90.39- Fonte (110) – Ficha 564-SANESC**.

Senador Canedo - GO, 27 de março de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente Interino
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:DE0580E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 051/2023

DECRETO Nº 51 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

7.000,00

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

238 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 24 de ABRIL de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:B06FBFCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 04314/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO 15° BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES, LOCALIZADO NO JARDIM SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS**. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes:CUPÚLA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 27.402.782/0001-41; MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.997.555/0001-25; CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, inscrito no CNPJ n° 43.183.521/0001-34; PRINCIPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.313.134/0001-01; FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 31.822.605/0001-91; MV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 47.816.341/0001-01; RJK ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 38.611.444/0001-36. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: JFC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.688.511/0001-50; 2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 34.174.740/0001-66; ALFA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 16.628.700/0001-65. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de abril de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1B4A65E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023**, através do processo n° **5752/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFERÊNCIA, DIGITAÇÃO, FATURAMENTO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, APOIO E DIAGNOSTICO PRÓPRIOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo o resultado assim se mostrou: **PRODADOS LOZADA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.827.363/0001-02**, vencedora do item nº 01 perfazendo o valor total de **R$ 11.880,00 (**onze mil e oitocentos e oitenta reais**).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de abril de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BAB059C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023**, através do Processo n° **4047/2023,** tipo menor preço **GLOBAL**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E LAUDOS COM A EMISSÃO DE ART E CONSULTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de maio de 2023 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de abril de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5CC70001

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**, através do processo n° **6970/2023**, tipo menor preço por Lote, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMPUTAÇÃO NA NUVEM E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA AREA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E REDES EM TI, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de maio de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de abril de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4B2E79F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDCA.

Errata à RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDCA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORA,no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA n. 02/2023/CMDCA, e suas alterações, conforme a seguir especificadas.

Onde se lê:

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1880/2019 e alteração da Lei 2119/2022., a saber:

VI. Conclusão do Ensino Superior, conforme Lei Municipal n. 1880/2023 e alteração da Lei 2119/2022

Leia-se:

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1880/2019 e alteração da Lei 2119/2022., a saber:

VI. Conclusão do Ensino Superior, conforme Lei Municipal n. 1880/2019 e alteração da Lei 2119/2022

Comissão Especial Eleitoral, em Trindade, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:07EFCEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 402/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 402/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7752/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA,** cargo em comissão de Secretário Executivo em Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CB85909

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A ASSOCIAÇÃO NOVO AMANHECER

Termo de Parceria que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO NOVO AMANHECER, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:

ASSOCIAÇÃO NOVO AMANHECER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.157.094/0001-91, com sede localizada na rua das Açucenas quadra 19, lote 18 Setor Pontakayana CEP: 75384-197, neste ato por seu representante legal, Senhora **Diana Pereira Camargos**, portador do RG nº 4895498 SSP-GO e CPF nº 013.238.601-18, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 21893/2022.

• **DO OBJETO**

Cessão de servidores para prestar serviços e atendimentos junto à Instituição Associação Novo Amanhecer associação civil, beneficente/filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional, de assistência social e de atividades esportivas.

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Ceder servidores à Associação Novo Amanhecer, conforme plano de trabalho.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO NOVO AMANHECER**

Realizar atividades com incentivo da independência aos aparelhos eletrônicos;
Realizar trabalho diário contra drogas, violência e abandono nas ruas;
Incentivar a pratica esportiva, com turmas de futebol;
Realizar ações e eventos sociais para a população.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12 (doze) meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

Este Termo de Parceria não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste Parceria, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 19 de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

DIANA PEREIRA CAMARGOS
Dirigente
Associação Novo Amanhecer
CNPJ/MF sob nº 35.157.094/0001-91
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:91BA1143

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAGUNA PARK

Termo de Parceria que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAGUNA PARK, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAGUNA PARK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.652.602/0001-33, com sede localizada na Rua Dom Eduardo, quadra 34, lote 07, Vila Perpetuo Socorro, neste ato por seu representante legal, Senhor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4594977 SSP/GO e CPF nº 042.595.521-47, doravante denominada **CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos nº 4516/2523.

• **DO OBJETO**
Cessão de servidores para prestar serviços e atendimentos junto à Instituição Associação Amigos Do Laguna Park associação civil, beneficente/filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional, de assistência social e de atividades esportivas.

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**
Ceder servidores à Associação Amigos Do Laguna Park conforme plano de trabalho.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA AMIGOS DO LAGUNA PARK:**

Realizar programas de iniciação esportiva;
Promover estilo de vida saudável;
Iniciativa de projetos sociais voltados para o esporte;
Promover ações de inclusão social por meio do esporte, como atendimento a crianças, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

• **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**
O presente termo não terá nenhum tipo de repasse financeiro.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

01 (um) ano a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**
O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**
Este Termo de Parceria não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas desta Parceria, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 20 de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Dirigente
Associação Amigos do Laguna Park
CNPJ/MF sob nº 37.652.602/0001-33
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C2C4DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A ASSOCIAÇÃO CAMCAT

Termo de Parceria que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO CAMCAT, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
ASSOCIAÇÃO CAMCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.156.122/0001-68, com sede localizada na Rua Gardênia, quadra 18, lote 31, nº 421, Conjunto Dona íris 2, neste ato por seu representante legal, Senhor **THIAGO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 4316266 PC-GO e CPF nº 022.287.591-71, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 4518/2023.

• **DO OBJETO**
Cessão de servidores para prestar serviços e atendimentos junto à Instituição CamCat associação civil, beneficente/filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional, de assistência social e de atividades esportivas.

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**
Ceder servidores à Associação CamCat, conforme plano de trabalho.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CAMCAT:**

Se comprometem em realizar ações sociais desportivas junto a rede municipal de atenção à população, com ações como:
Realizar atividades físicas de contraturno escolar;
Realizar ações desportivas de Inclusão social;
Promover a participação em competições esportivas municipal;
Promover atividades socias para melhora dos índices de saúde;
Realizar palestras de promoção ao Desporto escolar;
Incentivar a cooperação nas campanhas da secretaria em caráter promocional;

• **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**
O presente termo não terá nenhum tipo de repasse financeiro.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

01 (um) ano a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**
O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.
• **DAS PENALIDADES**
Este Termo de Parceria não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas desta Parceria, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 20 de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

THIAGO GOMES DA SILVA
Dirigente
Associação Camcat
CNPJ/MF sob nº 32.156.122/0001-68
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:815E0944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, publicado no dia 17/03/2023 no DOU seção 3 pág 204, no DOE e no DM, Onde se lê: Vigência: 13 de julho de 2023,**Leia-se:** Vigência: 31 de dezembro de 2023
.
Gameleira de Goiás, 24 de abril de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:0ACC0719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
ATA D EREGISTRO DE PREÇOS 07/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de combustível, por posto situado na cidade de Goiânia, visando o abastecimento dos veículos oficiais do município de Nova Roma-GO, quando em deslocamento à Goiânia GO.
Assinatura da Ata: 20 de abril de 2023
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Fornecedor: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ nº 09.068.583/0001-67, pelo valor total de R$ 434.478,01 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo);
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma Go, no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3E5632A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/03/2023, processo administrativo nº 9749/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de peças, acessórios e ferramentas para a manutenção da Limpeza Urbana no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 36.315.427/0001-26
END: RUA PARANÁ, QD. 140, LT. 11/B, SETOR PAUZANES, RIO VERDE/GO
REPRESENTANTE: GABRIEL BARCELOS LIMA RABELO **CPF:** 041.339.211-27
CONTATOS: (62) 98403-2191 / paranapecasrv@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ENXADA METÁLICA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM.	TRAMONTINA	42	UND.	46,00	1.932,00
7	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, PACOTE DE 1 KG.	GERDAU	10	PACOTE	15,00	150,00
8	VASSOURA COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA 120 CM.	FAMASTIL	100	UND.	28,00	2.800,00
10	VASSOURA METÁLICA FIXA PALHETA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM.	TRAMONTINA	100	UND.	37,00	3.700,00
11	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES CABO DE MADEIRA 120 CM.	TRAMONTINA	100	UND.	30,00	3.000,00
15	CABO DE ACELERADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRAS 35,2 CC, POTÊNCIA DE 2,7 CV	MEGAPLUS	40	UND.	25,00	1.000,00
16	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FILTRO GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRAS, FS160/220/280/FR220 35, CC, POTÊNCIA DE 2,7 C.V. 580 ML	ARGON	40	UND.	11,00	440,00
18	CORDAS PARA ROÇADEIRAS STIHL 220/290	ARGON	10	UND.	25,00	250,00
31	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES, 100X60CM.	SO LUVAS	28	UND.	42,00	1.176,00
32	CALÇADO OCUPACIONAL MODELO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, SEM BICO DE AÇO. (TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	CARTOM	142	PAR	41,00	5.822,00
33	CAPA DE CHUVA CAPUZ EM VINIL ALTAMENTE RESISTENTE COM CAPUZ E MANGA.	BRASCAMP	111	UND.	25,00	2.775,00
34	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO COM ALÇAS, TIPO COLETE, FECHO FRONTAL E REGULADORES PARA TODAS AS ALTURAS E PESOS.	SAVANA	28	UND.	165,00	4.620,00
35	CONJUNTO DE CHUVA, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA CONFECCIONADO EM PVC FORRADO 028MM, 100% IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR: BLUSÃO DE SEGURANÇA CAPUZ FIXO, MANGAS LONGAS RAGLÃN COM AJUSTE NO PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E VELCRO, CARCELA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, BOLSO INTERNO, BOLSO EXTERNO NO PEITO , ELÁSTICO NA CINTURA, REFLETIVO NAS COSTAS. CALÇA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, ZÍPER NOS TORNOZELOS PARA AJUSTES. (TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	PIONEIRA	76	UND.	100,00	7.600,00
36	LUVA DE RASPA PUNHO 7CM COM REFORÇO NA PALMA, E REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR.	SO LUVAS	28	PAR	22,00	616,00
37	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM KEVLAR, FIBRA DE VIDRO, FIO DE AÇO, FIBRAS SINTÉTICAS COMBINADAS, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO ELÁSTICO (TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	DNY	1500	PAR	9,80	14.700,00
38	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE ESCURA ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS, HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA.	KALYPSO	28	UND.	5,46	152,88
39	ÓCULOS DE SEGURANÇA SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONSTITUÍDOS DE LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E UV, PONTE E SUPORTE NASAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL DAS LENTES, HASTES TIPO ESPÁTULAS CONFECCIONADAS EM NÁILON.	KALYPSO	236	UND.	5,90	1.392,40
40	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO, JOELHEIRA COM FECHO REGULADOR PARA AJUSTES, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	JOG	28	PAR	58,00	1.624,00
41	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR RUÍDO CONCHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADAS E COM ESPUMA NA SUA PARTE	PROSAFETY	54	UND.	18,00	972,00

	INTERNA. AS ALMOFADAS POSSUEM NA SUA PARTE INTERNA ORIFÍCIOS QUE PERMITEM O FLUXO DE AR.					
42	PROTETOR AURICULAR INSERÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	KALYPSO	213	UND.	1,50	319,50
44	PROTETOR FACIAL TELADO, FEITO COM COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, FABRICADO EM TELA DE AÇO COM CERCA DE 310 MM DE LARGURA E 195 MM DE ALTURA, MEDIDAS DA TELA "8 X 12"	LEDAN	28	UND.	70,00	1.960,00
45	PROTETOR FACIAL UNIVERSAL INCOLOR PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE, CONFORME ANSI Z87.1-2003	PLASTCOR	28	UND.	30,15	844,20
46	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA, PROTEGENDO CABEÇA E PESCOÇO, POSSUI PROTEÇÃO UV.	PRIME	52	UND.	12,00	624,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 19 de abril de 2023.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Paraná Peças E Serviços EIRELI
GABRIEL BARCELOS LIMA RABELO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5A07318C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/03/2023, processo administrativo nº 9749/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de peças, acessórios e ferramentas para a manutenção da Limpeza Urbana no âmbito do Município de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CASA DO CAMPO DEBA EIRELI
CNPJ/MF: 02.598.300/0001-40
END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QD. 55, LT. 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MILENA DE ALMEIDA CAETANO **CPF:** 039.922.481-51
CONTATOS: (62) 3336-3416 / licitacaocasadocampo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	CHAVE DE VELA, DA ROÇADEIRA STIHL-F (PREZADO), PARA APERTO DA VELA DE IGNIÇÃO 19 X 13 MM COM PONTA TORX.	MEGAPLUS	10	UND.	26,00	260,00
3	CHAVE TURQUESA FERRAMENTA FORJADA EM AÇO CARBONO, CORPO FOSCO E CABEÇA LIXADA, TEMPERA POR INDUÇÃO NO CORTE, COMPRIMENTO: 12" (305 MM).	SAO ROMAO	10	UND.	26,50	265,00
4	FOICE ROÇADEIRA CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	TRAMONTINA	10	UND.	43,00	430,00
5	MARTELO DE CARPINTEIRO, ALTURA 32,5 CM, LARGURA 3,3 CM, COMPRIMENTO 12 CM, PESO 1,37 KG.	TRAMONTINA	10	UND.	44,50	445,00
6	PÁ DE BICO Nº 5, CABO EM Y FEITO EM MADEIRA COM 120 CM, PARTE METÁLICA EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO.	METISA	40	UND.	51,50	2.060,00
9	VASSOURA DE 30 CM, DIMENSÕES: 30X6X12CM, COM CERDAS DE PET E CABO COM 150CM.	MAX	150	UND.	41,50	6.225,00
12	CARRINHO PARA GARI ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CILÍNDRICO, ALTURA: 750MM, LARGURA: 730MM, COMPRIMENTO 770MM,CAPACIDADE: 100 LITROS, RODAS DE AÇO GALVANIZADO 3,5 X 8 E PNEUS COM CÂMERA DE AR OU DE BORRACHA.	LUTOCAR	8	UND.	1520,00	12.160,00
13	ROÇADEIRA MANUAL, GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE (KW/C.V.) 2.0/2.7, COM CILINDRADA (CM³) 38.9, ROT. LENTA (RPM) 2,800, ROT. MÁX. (RPM) 12,500, PESO (KG) 1) 7.9,FIO DE NYLON, COM DUAS LÂMINAS.	KAMACHIMA	10	UND.	660,00	6.600,00
14	CABEÇOTE DE CORTE TRIM. CULT 41-2	MEGA PLUS	40	UND.	43,00	1.720,00
17	CARBURADOR C1S-53 PARA ROÇADEIRAS STIHL.	STIHL	40	UND.	79,00	3.160,00
19	FILTRO ADICIONAL PARA ROÇADEIRAS STIHL ORIGINAL - FS160/220/280/FR220 35, CC, POTÊNCIA DE 2,7 C.V. 580 ML	STIHL	40	UND.	7,90	316,00

20	FIO DE CORTE STIHL PARA ROÇADEIRA 3,00 MM, X 312 METROS.	STIHL	50	UND.	125,00	6.250,00
21	JOGO DE ANÉIS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220/290	STIHL	10	UND.	9,50	95,00
22	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOR DE ROÇADEIRAS STIHL	STIHL	10	UND.	5,30	53,00
23	KIT PARA TRAVAR A LÂMINA PARA ROÇADEIRAS:FS160 / FS220 / FS280 / FS290 / FS300 / FS350 STIHL 01 - ARRUELA/FLANGE DA TRANSMISSÃO SUPERIOR: 01 - ARRUELA/FLANGE DA TRANSMISSÃO INFERIOR 01 - COPINHO DE PROTEÇÃO/LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON 01 - PORCA DA TRANSMISSÃO ROSCA ESQUERDA COM BUCHA TRAVANTE	ARGON	15	UND.	54,00	810,00
24	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DUAS FACAS 330MM, COM FURO 20MM PARA STIHL ORIGINAL - FS160/220/280/FR220 35, CC, POTÊNCIA DE 2,7 C.V. 580 ML	ARGON	10	UND.	21,00	210,00
25	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 300MM E FURO DE 20MM	ARGON	15	UND.	49,00	735,00
26	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL, FURO DE 3MM, DIÂMETRO DE 5MM, PAREDE +/-2MM	ARGON	10	MT.	24,00	240,00
27	MOLA DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL 220/290	STIHL	30	UND.	1,30	39,00
28	PAR DE RODAS PARA CARRINHO DE GARI, EM AÇO GALVANIZADO 3,5" X 8"	TRAMONTINA	10	UND.	217,00	2.170,00
29	PUNHO DE ACELERADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRAS STIHL 220/290	MEGA PLUS	20	UND.	55,00	1.100,00
30	VELA PARA ROÇADEIRA 35,2 CC POTÊNCIA DE 2,7 C.V.	MEGA PLUS	15	UND.	9,50	142,50
43	PROTETOR DE ROÇAGEM URBANO 1,5M DE ALTURA E 2.0M DE COMPRIMENTO, TUBO GALVANIZADO, COM RODAS MACIÇAS E TELA DE NYLON.	MEGHI	10	UND.	1400,00	14.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 19 de abril de 2023.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Casa Do Campo Deba EIRELI
MILENA DE ALMEIDA CAETANO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D7FDA8C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA- DISPENSA N027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 027/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D AEDUCAÇÃO (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 27/04/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitações.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0329	**18.01** **Fundo Mun Desenvolvimento da Educação**	12.361.1325.2.210 Manutenção do Ensino Fundamental	**3.3.90.30.00-101** **Material de consumo**

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitaçoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

3.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:
4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes aos produtos, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.
4.3 Conter o prazo de entrega dos produtos serão contados a partir da ordem de fornecimento.
4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.
4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital
4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a entrega dos produtos especificados neste Edital.

4.9. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.
4.12 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
4.13 A simples participação neste certame implica:
4.14 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.15 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.
4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aparecida do Rio Doce-GO, 24 Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor do Fundo municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

2 – DA JUSTIFICATIVA

A implantação de equipamentos de monitoramento se justifica pela necessidade de proteger os alunos da Escola Municipal, patrimônio público, bem como a segurança dos servidores e cidadãos com acesso ao prédio público com a finalidade de registrar ações meliantes, dar apoio vigia do quadro de funcionários e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor prego obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referencia

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ROLO CONCERTINA 30CM	UND	100
2	HASTE INDUSTRIAL COM 6 ISOLADORES	UND	170
3	BOBINA DE FIO DE CHOQUE 0,80	UND	8
4	PLACA DE ADVERTENCIA CHOQUE	UND	100
5	CÂMERA IP BULLET INTELBRAS 1130 G6	UND	3
6	FONTE ALIMENTAÇÃO 12,8 DE 3AMP	UND	1
7	ROLO CABO DE REDE 250 MT	UND	1
8	CAIXA DE PASSAGEM CONECTOR	UND	3
9	SUITE PARA AS CAMERAS IP	UND	1

O valor estimado é R$ 22.795,33 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a execução da obra é de R$ 22.795,33 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6.CONDIOES DE AQUISIcA0 E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Aparecida do Rio Doce

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0329	**18.01** **Fundo Mun Desenvolvimento da Educação**	12.361.1325.2.210 Manutenção do Ensino Fundamental	**3.3.90.30.00-101** **Material de consumo**

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

8.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

8.2.3 - Efetuar o pagamento

8.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

10 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

11. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 24 de Abril de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROLO CONCERTINA 30CM	UND	100			
2	HASTE INDUSTRIAL COM 6 ISOLADORES	UND	170			
3	BOBINA DE FIO DE CHOQUE 0,80	UND	8			
4	PLACA DE ADVERTENCIA CHOQUE	UND	100			
5	CÂMERA IP BULLET INTELBRAS 1130 G6	UND	3			
6	FONTE ALIMENTAÇÃO 12,8 DE 3AMP	UND	1			
7	ROLO CABO DE REDE 250 MT	UND	1			
8	CAIXA DE PASSAGEM CONECTOR	UND	3			
9	SUITE PARA AS CAMERAS IP	UND	1			

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2B0F9575

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D AEDUCAÇÃO (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 27/04/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0332	18.01 Fundo Mun Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.210 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00-101 Outros Serviços Pessoa Física

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitaçoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à execução da obra, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

4.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

4.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

4.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.9 A simples participação neste certame implica:

4.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 24 de Abril de 2023.

EDY CALOS GONÇALVESA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para **SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução dos serviços é de 15 (Quinze) dias, contados da emissão da ordem de serviços;

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A implantação de equipamentos de monitoramento se justifica pela necessidade de proteger os alunos da Escola Municipal, patrimônio público, bem como a segurança dos servidores e cidadãos com acesso ao prédio público com a finalidade de registrar ações meliantes, dar apoio vigia do quadro de funcionários e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a execução da obra é de R$ 3.026,66 (três mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0332	**18.01** **Fundo Mun Desenvolvimento da Educação**	12.361.1325.2.210 Manutenção do Ensino Fundamental	**3.3.90.36.00-101** **Outros Serviços Pessoa Fisica**

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo de vigência do contrato será desde sua assinatura até a entrega da obra, na forma da Lei.

7.4 - O prazo para execução do serviço será de 15(quinze) dias contados a partir do encaminhamento da Ordem de Serviços
7.5 – O serviços será realizado na Escola Municipal Vereador João Justino

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à execução da obra, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 02 (dois) meses, contados de sua assinatura.

11.2 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 15 (quinze) dias, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.3 O prazo para início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

11.4 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração

15- DAS SANÇÕES
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de Abril de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 028/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a **SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXXX E RG XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva **SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é **SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, pelo serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a execução da obra é de R$ _____ (_____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXX

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestora FMDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3B45CAB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023	Processo nº **1911/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços especializada em seguro total automotivo, para os veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**07 – FMAS de Buriti Alegre** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social

	07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0359.000**- 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 5.806,84 (cinco mil oitocentos e seis reais oitenta e quatro centavos)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	18/04/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Abril de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96850A04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO N 002-2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Goianira, devidamente nomeada pelo Decreto n° 107/2023, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** com a listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023 para os cargos disponíveis conforme edital. O respectivo resultado também se encontra à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Administração, situado na Av. Goiás, n.º 516, Centro, Goianira - GO, 75370-000 ou pelo telefone (Oxx62) 3516-2090, ou ainda pelo site www.goianira.go.gov.br.

Goianira, 24 de abril de 2023.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Presidente da Comissão Organizadora

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
ASSISTENTE SOCIAL FMS - 15H VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$1500,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA GILVANDA RODRIGUES DE S. MACEDO	SIM	97
ASSISTENTE SOCIAL FMS - 30H VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$3000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LIORDETE EDITE DE OLIVEIRA	SIM	98,8
2	ELAINE VICENTINI	SIM	98,4
3	NAISSY DE MORAES ARAUJO	SIM	98,2
4	MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	SIM	98
PNE - ASSISTENTE SOCIAL FMS - 30H VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$3000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANGELA RODRIGUES DE ARAUJO ALVES	SIM	40,6
JARDINEIRO VAGAS: 20 + 30 CR			REMUNERAÇÃO R$1700,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GESMAR ALVES FERREIRA	SIM	50
2	ILDEON DE OLIVEIRA SILVA	SIM	50
3	WAGNER DE SOUZA PACHECO	SIM	49
4	FABIO JUNIOR ANDRÉ RIBEIRO	SIM	48,6
5	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	SIM	48,4
6	JOSÉ NUNES MAGALHAES	SIM	47,8
7	WELLINGTON RAMOS SILVA	SIM	47,4
8	ALEX JUNIOR DA SILVA	SIM	47,2
9	VINICIUS MARCOS FERREIRA ALVES	SIM	46,8
10	VICENTE HENRIQUE MARTINS JUNIOR	SIM	46,4
11	LEANDRO PEDROSO DE LIMA	SIM	46,2
12	VALDIVINO BIZERRA DE OLIVEIRA	SIM	46
13	WANDERSON CARVALHO DE SOUZA	SIM	46
14	VALMECI MENDES DOS SANTOS	SIM	45,8
15	LUAN DE JESUS MAGALHÃES DOS SANTOS	SIM	45,6
16	JULIO ADRIANO MARQUES DA SILVA	SIM	45,4
17	ALMIR DA COSTA	SIM	45,2
18	LUCAS DE JESUS ALVES	SIM	44,8
19	FELYPE HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SIM	44,8
20	CLEONILDE DE MORAES SOUSA	SIM	44,6
21	JOSE ADMILSON DE ARRUDA SILVA	SIM	44,6
22	PABLINO PEREIRA DOS SANTOS	SIM	44,4
23	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	SIM	44,4

24	MARTONIO DA SILVA SOUSA	SIM	44,4
25	EDUARDO MARQUES SOUSA	SIM	44,2
26	MAURICIO DA SILVA ARAUJO	SIM	44,2
27	VALDEMIR DE MORAIS FEITOSA	SIM	44,2
28	JEFERSON CARVALHO DA SILVA	SIM	44,2
29	EUDES ALVES DA SILVA	SIM	44
30	VALDOMIRO ALEIXO DA SILVA	SIM	44
31	WESLLEY CONRADO DOS SANTOS	SIM	23
32	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	SIM	18,6
33	GILVANO RODRIGUES DA SILVA	SIM	17,8
34	THALIS BRITO FEITOSA	SIM	17
35	LUAN AILTON DE OLIVEIRA	SIM	16,8
36	NATHAN SANTOS SOUZA	SIM	15,2
37	AILTON RODRIGUES LEAL	SIM	15
38	MATHEUS VICTOR ARAUJO COSTA	SIM	12
39	EDNEY GOMES DA SILVA	SIM	11,2
40	ARTHUR VICTOR COSTA DA SILVA	SIM	9,8
41	LUCAS URSULINO DA SILVA	SIM	8,8
42	LUCAS HAYAN DA COSTA SILVA	SIM	8,2
43	ELVIS CARDOSO DA SILVA	SIM	8
44	JESUS ANTÔNIO	SIM	7,6
45	JOÃO LUCAS ALVES DOS ANJOS	SIM	7,4
46	CLEUSIMAR BRAZ DANTAS	SIM	6,8
47	ABNER BORGES DE OLIVEIRA	SIM	5,2
48	LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO	SIM	5
49	CLEUSIMAR BATISTA MACHADO	SIM	4
MOTORISTA CATEGORIA B VAGAS: 03 + 03 CR			REMUNERAÇÃO R$1700,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	EDSON DE PAULA QUERINO JUNIOR	SIM	46
2	FLAVIO HENRIQUE VASCONCELOS FLORES	SIM	40
3	VITOR LUCAS GONÇALVES LOPES	SIM	38,6
4	EVANDRO GONÇALVES GUERRA	SIM	36,4
5	MATEUS AUGUSTO CUSTODIO	SIM	35
6	VALDIVINO LOPES DE SOUZA	SIM	34,2
MOTORISTA CATEGORIA D VAGAS: 05 + 05 CR			REMUNERAÇÃO R$1700,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUIZ GOMES SILVA NETO	SIM	50
2	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	SIM	50
3	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	SIM	50
4	ELAILSON SOUSA DE MELO	SIM	50
5	HUGO MENDES DA SILVA	SIM	50
6	BRUNO COSTA MOREIRA	SIM	50
7	LUIZ FLAVIO QUERINO R. DE OLIVEIRA	SIM	39,6
8	GEAN CARLOS PEREIRA	SIM	28
9	VANEZIA DE ARAUJO MOURA	SIM	5,2
10	KARLA CARDOSO DE MENDONÇA	SIM	4,8
PROFESSOR DE BALÉ VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PRISCILA ALVES BORGES	SIM	1,4
PROFESSOR DE BATERIA VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	AMON BARBOSA DE SOUSA	SIM	46,8
2	ALOIZIO NUNES DE SOUZA	SIM	10
PROFESSOR DE CANTO VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ABNER ROCHA DE OLIVEIRA	SIM	6,4
2	AGATA MERENCIO V. VALENTIM	SIM	5
PROFESSOR DE CONTRABAIXO VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO		
PROFESSOR DE DANÇA DE SALÃO VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JAMISON ÁGUIDA DA SILVA	SIM	65,6
2	LUCAS DA SILVA LOPES	SIM	24,2
3	MARIA ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	SIM	12,2
PROFESSOR DE SANFONA VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO		
PROFESSOR DE SOPRO VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROGÉRIO ROSEMBERGUE GARCIA	SIM	71,4
PROFESSOR DE TEATRO VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SAMUEL DE SOUSA B. JÚNIOR	SIM	4
PROFESSOR DE TECLADO VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MAXSUEL ELLEN GOMES DE SANTANA	SIM	6,4
PROFESSOR DE VIOLÃO E GUITARRA VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$2000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GLEYDSON ABRAÃO S. C. DA SILVA	SIM	64,6
2	ADRIEL DE ALVARENGA RAMIRO	SIM	49,2
MAESTRO DE CANTO CORAL, ORQUESTRA E REGÊNCIA VAGAS: 02 + 02 CR			REMUNERAÇÃO R$3500,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	OTONIEL TAVARES DE PAULA	SIM	97
2	MARCELO DE FREITAS NUNES	SIM	24,04
3	MARCUS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	SIM	20

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:847B5F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 033/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE DISSECAÇÃO DAS PEÇAS ANATÔMICAS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade mínima de qualificar o ensino de Anatomia Animal no UNICERRADO através do cumprimento dos referidos planos de ensino, incluindo material para aulas praticas (os quais precisam ser trabalhados em qualidade e quantidade), há uma evidente necessidade de aquisição de tais materiais para apoiar as atividades didáticas, seja ela, preparando peças novas para atendimento extraclasse dos alunos, que são mais de 80 alunos atendidos semestralmente pelas disciplinas. Tendo a necessidade de atualização de material didático, com a preparação de novas peças anatômicas das disciplinas de Anatomia dos Animais que são ministradas no curso de Medicina Veterinária.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados na realização de dissecação das peças anatômicas para o Laboratório de Anatomia animal da FESG/UNICERADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	02	UND	Remontagem de dois esqueletos existentes	1000,00	2000,00
02	02	UND	Esqueleto desarticulado (equino)	2.000,00	4.000,00
03	02	UND	Esqueleto desarticulado (bovino)	2.000,00	4.000,00
04	02	UND	Cabeças Pintadas	500,00	1.000,00
05	02	UND	Ligamento do membro torácico – Pequeno ruminante Articulações do Ombro.	250,00	500,00
06	02	UND	Ligamento do membro torácico – Pequeno ruminante Articulações do Cotovelo.	150,00	300,00
07	02	UND	Ligamento do membro torácico – Pequeno ruminante Articulações da mão	200,00	400,00
08	01	UND	Ligamento do membro torácico – Equino Articulação do ombro	500,00	500,00
09	01	UND	Ligamento do membro torácico – Equino Articulação do cotovelo	600,00	600,00
10	01	UND	Ligamento do membro torácico – Equino Articulação do boleto	400,00	400,00
11	01	UND	Ligamento do membro torácico – Cão Articulação do Ombro	500,00	500,00
12	01	UND	Ligamento do membro torácico – Cão Articulação do cotovelo	500,00	500,00
13	01	UND	Ligamento do membro torácico – Cão Articulação da mão	400,00	400,00
14	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Pequeno Ruminante Articulação do quadril	500,00	500,00
15	04	UND	Ligamento do membro pélvico – Pequeno Ruminante Articulação do joelho	150,00	600,00
16	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Pequeno Ruminante Articulação do pé	400,00	400,00
17	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Equino Articulação do quadril	500,00	500,00
18	02	UND	Ligamento do membro pélvico – Equino Articulação do joelho	400,00	800,00
19	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Equino Articulação do Pé	400,00	400,00
20	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Cão Articulação do Quadril	500,00	500,00
21	02	UND	Ligamento do membro pélvico – Cão Articulação do Joelho	250,00	500,00
22	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Cão Articulação do Pé	400,00	400,00
23	01	UND	Ligamento da Cabeça e Pescoço Ligamentos da ATM (cápsula articular)	400,00	400,00
24	01	UND	Ligamento da Cabeça e Pescoço Ligamento Nucal	300,00	300,00
25	01	UND	Ligamento da Cabeça e Pescoço Ligamento Supraespinhal	500,00	500,00
26	01	UND	Ligamento da Pelve Dissecação de Articulação da pelve	600,00	600,00
27	02	UND	Dissecação de Membro Torácico – Cão Músculos, vasos e nervos.	1.000,00	2.000,00
28	01	UND	Dissecação de Membro Torácico – Equino	2.000,00	2.000,00

			Músculos, vasos e nervos.		
29	02	UND	Dissecação de Membro Torácico – Pequeno Ruminante Músculos, vasos e nervos.	1.000,00	2.000,00
30	02	UND	Dissecação de Membro Pélvico – Cão Músculos, vasos e nervos.	1.100,00	2.200,00
31	01	UND	Dissecação de Membro Pélvico – Equino Músculos, vasos e nervos.	1.200,00	1.200,00
32	02	UND	Dissecação de Membro Pélvico – Bovino (pequeno ruminante) Músculos, vasos e nervos.	1.100,00	2.200,00
33	01	UND	Cão Inteiro aberto para estudos em tórax	400,00	400,00
34	01	UND	Gato Inteiro aberto para estudos em tórax	500,00	500,00
35	01	UND	Potro Inteiro aberto para estudos em tórax	1.000,00	1.000,00
36	01	UND	Caprino ou bezerro Inteiro aberto para estudos em tórax	400,00	400,00
37	04	UND	Coração de suínos (dissecados)	250,00	1.000,00
38	04	UND	Coração de bovinos (dissecados)	250,00	1.000,00
39	03	UND	Hemi-face – Pequeno Ruminante - Corte sagital	200,00	600,00
40	02	UND	Hemi-face – Pequeno Ruminante Dissecada – Inervação vasos da cabeça	400,00	800,00
41	02	UND	Língua com traqueia e brônquios	300,00	600,00
42	04	UND	Língua Bovina	100,00	400,00
43	04	UND	Pulmões Dissecados	125,00	500,00
44	02	UND	Estômago de Bovinos	250,00	500,00
45	02	UND	Estômago de Equinos	200,00	400,00
46	02	UND	Estômago de Suínos	200,00	400,00
47	04	UND	Fígados de Bovinos	100,00	400,00
48	02	UND	Fígados de Equinos	250,00	500,00
49	06	UND	Rins de Bovino	100,00	600,00
50	06	UND	Rins de Cão	83,33	500,00
51	02	UND	Rins de Equinos	300,00	600,00
52	02	UND	Sistema Genital masculino (bovino)	600,00	1.200,00
53	02	UND	Ubre - Dissecação para visualização de seios e papilas.	250,00	500,00
54	02	UND	Sistema Genital masculino (equino)	600,00	1.200,00
55	02	UND	Sistema Genital feminino	600,00	1.200,00
56	02	UND	Sistema Nervoso Central – Encéfalo 02 encéfalos de bovinos; 02 hemi-encéfalo.	600,00	1.200,00
57	02	UND	Sistema Nervoso Central – Medula 02 tronco encefálicos; 02 medula.	500,00	1.000,00
58	1	PS	Elaboração de termo de referência constando todos os materiais necessários para constituição do laboratório de anatomia animal.	2.000,00	2.000,00
			TOTAL		**52.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS – INEPG LTDA -** inscrito no CNPJ**: 42.259.331/0001-90** com endereço **a Rua Henriqueta Assunção, nº 48 – Qd 01 – Setor Central – Rio Verde - GO**, neste ato representado por seu sócio o Sr. **CLAUDIO SILVA TEIXIRA**, residente e domiciliado em Rio Verde - GO, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais),** que será divida em 5 parcelas.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de abril de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E66C6484

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 035/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS – INEPG LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados na realização de dissecação das peças para o Laboratório de Anatomia animal da FESG/UNICERADO**,** conforme planilha**:**

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
01	02	UND	Remontagem de dois esqueletos existentes	1000,00	2000,00
02	02	UND	Esqueleto desarticulado (equino)	2.000,00	4.000,00
03	02	UND	Esqueleto desarticulado (bovino)	2.000,00	4.000,00
04	02	UND	Cabeças Pintadas	500,00	1.000,00
05	02	UND	Ligamento do membro torácico – Pequeno ruminante Articulações do Ombro.	250,00	500,00
06	02	UND	Ligamento do membro torácico – Pequeno ruminante Articulações do Cotovelo.	150,00	300,00
07	02	UND	Ligamento do membro torácico – Pequeno ruminante Articulações da mão	200,00	400,00
08	01	UND	Ligamento do membro torácico – Equino Articulação do ombro	500,00	500,00
09	01	UND	Ligamento do membro torácico – Equino Articulação do cotovelo	600,00	600,00
10	01	UND	Ligamento do membro torácico – Equino Articulação do boleto	400,00	400,00
11	01	UND	Ligamento do membro torácico – Cão Articulação do Ombro	500,00	500,00
12	01	UND	Ligamento do membro torácico – Cão Articulação do cotovelo	500,00	500,00
13	01	UND	Ligamento do membro torácico – Cão Articulação da mão	400,00	400,00
14	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Pequeno Ruminante Articulação do quadril	500,00	500,00
15	04	UND	Ligamento do membro pélvico – Pequeno Ruminante Articulação do joelho	150,00	600,00
16	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Pequeno Ruminante Articulação do pé	400,00	400,00
17	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Equino Articulação do quadril	500,00	500,00
18	02	UND	Ligamento do membro pélvico – Equino Articulação do joelho	400,00	800,00

19	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Equino Articulação do Pé	400,00	400,00
20	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Cão Articulação do Quadril	500,00	500,00
21	02	UND	Ligamento do membro pélvico – Cão Articulação do Joelho	250,00	500,00
22	01	UND	Ligamento do membro pélvico – Cão Articulação do Pé	400,00	400,00
23	01	UND	Ligamento da Cabeça e Pescoço Ligamentos da ATM (cápsula articular)	400,00	400,00
24	01	UND	Ligamento da Cabeça e Pescoço Ligamento Nucal	300,00	300,00
25	01	UND	Ligamento da Cabeça e Pescoço Ligamento Supraespinhal	500,00	500,00
26	01	UND	Ligamento da Pelve Dissecação de Articulação da pelve	600,00	600,00
27	02	UND	Dissecação de Membro Torácico – Cão Músculos, vasos e nervos.	1.000,00	2.000,00
28	01	UND	Dissecação de Membro Torácico – Equino Músculos, vasos e nervos.	2.000,00	2.000,00
29	02	UND	Dissecação de Membro Torácico – Pequeno Ruminante Músculos, vasos e nervos.	1.000,00	2.000,00
30	02	UND	Dissecação de Membro Pélvico – Cão Músculos, vasos e nervos.	1.100,00	2.200,00
31	01	UND	Dissecação de Membro Pélvico – Equino Músculos, vasos e nervos.	1.200,00	1.200,00
32	02	UND	Dissecação de Membro Pélvico – Bovino (pequeno ruminante) Músculos, vasos e nervos.	1.100,00	2.200,00
33	01	UND	Cão Inteiro aberto para estudos em tórax	400,00	400,00
34	01	UND	Gato Inteiro aberto para estudos em tórax	500,00	500,00
35	01	UND	Potro Inteiro aberto para estudos em tórax	1.000,00	1.000,00
36	01	UND	Caprino ou bezerro Inteiro aberto para estudos em tórax	400,00	400,00
37	04	UND	Coração de suínos (dissecados)	250,00	1.000,00
38	04	UND	Coração de bovinos (dissecados)	250,00	1.000,00
39	03	UND	Hemi-face – Pequeno Ruminante - Corte sagital	200,00	600,00
40	02	UND	Hemi-face – Pequeno Ruminante Dissecada – Inervação vasos da cabeça	400,00	800,00
41	02	UND	Língua com traqueia e brônquios	300,00	600,00
42	04	UND	Língua Bovina	100,00	400,00
43	04	UND	Pulmões Dissecados	125,00	500,00
44	02	UND	Estômago de Bovinos	250,00	500,00
45	02	UND	Estômago de Equinos	200,00	400,00
46	02	UND	Estômago de Suínos	200,00	400,00
47	04	UND	Fígados de Bovinos	100,00	400,00
48	02	UND	Fígados de Equinos	250,00	500,00
49	06	UND	Rins de Bovino	100,00	600,00
50	06	UND	Rins de Cão	83,33	500,00
51	02	UND	Rins de Equinos	300,00	600,00
52	02	UND	Sistema Genital masculino (bovino)	600,00	1.200,00
53	02	UND	Ubre - Dissecação para visualização de seios e papilas.	250,00	500,00
54	02	UND	Sistema Genital masculino (equino)	600,00	1.200,00
55	02	UND	Sistema Genital feminino	600,00	1.200,00
56	02	UND	Sistema Nervoso Central – Encéfalo 02 encéfalos de bovinos; 02 hemi-encéfalo.	600,00	1.200,00
57	02	UND	Sistema Nervoso Central – Medula 02 tronco encefálicos; 02 medula.	500,00	1.000,00
58	1	PS	Elaboração de termo de referência constando todos os materiais necessários para constituição do laboratório de anatomia animal.	2.000,00	2.000,00
			TOTAL		**52.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 17/04/2023
Término: 17/04/2024
PAGAMENTO: O pagamento será dividido em 5 parcelas no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** até 10ª (decimo) dia do mês subsequente ao trabalhado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 17 de abril de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:50BD3B73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 834/2023 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Praça do campo municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal
O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.108.306/0001-08, estabelecida na RUA ARGEMIRO NEPOMUCENO DE SOUZA, QD 11 LT P/12, AMÉLIA BRANDÃO REGO, RIALMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). TIAGO MENDONÇA SILVA, na função atual de Representante Legal, portador do CPF nº 920.119.931-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR	VALOR

					UNIT	TOTAL
1/1	contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Praça do campo municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal	COSNTRUÇÃO DA PRAÇA DO CAMPO	1,0000	UN	464.175,7300	464.175,7300
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**464.175,73**

PUBLIQUE - SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 24 de abril de 2023

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D38F0486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 67/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2023
VALOR: R$ 38.263,37(trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1327/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 38.258.063/0001-15)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	12,0000	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO, CONTENDO: 5,0ML; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ESPESSURA DE PELÍCULA DE µM, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" SIMILAR SINGLE BOND 3M. (SOMENTE ADESIVO AMBAR FGM UNIVERSAL)	FGM	197,0000	2.364,0000
1/3	UN	2,0000	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, BASE E CATALISADOR, CONJUNTO, BASE 13G, CATALISADOR 11G (HIDRO C)	VIGODENT	72,9000	145,8000
1/7	PC	40,0000	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 PCT. C/ 500	ANAPOLIS	28,0000	1.120,0000
1/9	CX	2,0000	CONES PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40	GAP	28,2000	56,4000
1/10	UN	70,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX. C/100 UND	MEDIX	21,7500	1.522,5000
1/14	UN	10,0000	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	ICE	42,0000	420,0000
1/15	UN	3,0000	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	ICE	29,5000	88,5000
1/16	CX	3,0000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS, COMPOSTO DE 70% DE ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) E 30% D ÁGUA, ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE TÓPICO HOSPITALAR, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EM FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE FABRICAÇÃO COMO Nº DE LOTE E VALIDADE.	PROLINK	33,0000	99,0000
1/17	UN	20,0000	PINÇA CLINICA	FAVA	18,5000	370,0000
1/19	UN	20,0000	SONDA EXPLORADO N 5	ICE	13,7000	274,0000
1/20	UN	20,0000	CABO PARA ESPELHO	FAVA	7,4000	148,0000
1/25	UN	12,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2B RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM	3M	229,0000	2.748,0000

			DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (Z-350)			
1/26	UN	12,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2B RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (Z-350) RESINA FOTOPOLIMERIADA A1B RESINA COMPOSTA	3M	229,0000	2.748,0000
1/28	UN	3,0000	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CAPEAMENTO DUPLA	MAQUIRA	8,8000	26,4000
1/34	UN	6,0000	FIO DENTAL PROFISSIONA, ROLO CONTENDO 500M	POWERDENT	15,0000	90,0000
1/35	UN	8,0000	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA 5% POTE COM 12G. SABORES VARIADOS	DFL	12,0000	96,0000
1/37	CX	100,0000	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), 1:100.00, TUBETES COM 1,8ML EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	185,0000	18.500,0000
1/39	UN	20,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CONSISTÊNCIA FLUÍDA RESINA FLOW	MAQUIRA	30,0000	600,0000
1/43	KT	10,0000	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM COMPÓSITOS - KIT CONTENDO 3 PONTAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS PARA ALTO BRILHO	ULTRADENT	107,8000	1.078,0000
1/45	VD	8,0000	OTOSPORIN	FQM	16,6500	133,2000
1/46	UN	60,0000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 3 LITROS.	DESCARPACK	6,2000	372,0000
1/48	UN	12,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1B RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA,SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V)	3M	101,6100	1.219,3200
1/53	UN	3,0000	IONÔMERO FOTOPOLIMERIZAVEL RIVA LIGHT CURE A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR, REFORÇADO COM RESINA, EXCELENTE ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO RADIOPACO.	SDI	168,0000	504,0000
1/54	UN	6,0000	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	ICE	79,7000	478,2000
1/55	UN	3,0000	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	69,4500	208,3500
1/56	UN	4,0000	RESINA Z100 COR A4 RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGANICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIREITAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V)	3M	54,7000	218,8000
1/59	UN	10,0000	ESPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO MILLENIUM	MILLENIUM	95,4000	954,0000
1/60	UN	5,0000	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 17	FAVA	15,9000	79,5000
1/61	UN	6,0000	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	QUINELATO	85,2000	511,2000
1/62	UN	6,0000	ALAVANCA POTTS DIREITA	QUINELATO	85,2000	511,2000
1/66	UN	6,0000	ESPÁTULA CERAMICA ALMORE	FGM	96,5000	579,0000
TOTAL:	**38.263,3700**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 24/04/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 24 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F1C885F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 67/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2023
VALOR: R$ 30.262,70 (trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1327/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e TRANSPARENCIA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ: 36.228.678/0001-73)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: TRANSPARENCIA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	6,0000	ÁGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, 27G LONGA- CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	53,0000	318,0000
1/4	UN	7,0000	ESPELHOS BUCAIS Nº 5, PRIMEIRO PLANO, SEM GRAU E QUE EVITE FORMAÇÃO DE IMAGENS SECUNDÁRIAS (PRISMA)	IODONTOSUL	5,9000	41,3000
1/5	CX	10,0000	FIO DE SUTURA DE MONONYLON 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	73,0000	730,0000
1/8	CX	10,0000	ALGODÃO HIDROFÍLICO PCT DE 500G	FAROL	27,0000	270,0000
1/11	UN	10,0000	BROCA CIRÚRGICA FG XL Nº 702	KAVO	18,5000	185,0000
1/12	PC	6,0000	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PÓ E UM FRASCO DE LIQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (VIDRION-R)	SSWHIT	70,5000	423,0000
1/13	UN	10,0000	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM; AÇO INOXIDÁVEL	BIODINAMICA	14,5000	145,0000
1/18	UN	20,0000	ESPATULA PARA RESINA	JON	9,7000	194,0000
1/21	UN	20,0000	SERINGA CARPULE COM REFLUXO COLOR	GOLGRAN	74,5000	1.490,0000
1/22	UN	1,0000	SELADORA 220V	SELAMX VH.	425,0000	425,0000
1/24	PC	4,0000	HIDROXIDO DE CALCIO CALEN	MAQUIRA	10,5000	42,0000
1/27	UN	10,0000	PAPEL CARBONO VERM/PRETA 12 MICRAS-20M REFIL-BAUSCH. FILME SHIMSTOCK DUPLA FACE. ROLO COM 22MM DE LARGURA	IODONTOSUL	3,3000	33,0000
1/29	UN	6,0000	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL N 15	MULTILASER	52,5000	315,0000
1/30	UN	6,0000	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL N 11	MAXICOR	51,0000	306,0000
1/31	UN	20,0000	MICRO PINCÉIS APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM CABO FLÉXIVEL E QUE NÃO SOLTAM AS CERDAS DURANTE O PROCEDIMENTO	MICRODONT	16,8000	336,0000
1/32	PC	150,0000	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. (PCT COM 40) TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL	SSPLUS	12,0000	1.800,0000
1/33	UN	6,0000	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA CONTENDO 90G	IODONTOSUL	8,0000	48,0000
1/36	CX	100,0000	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES COM 1,8ML EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	DFL	148,0000	14.800,0000
1/38	FR	10,0000	CLOREXIDINA ANTISSÉPTICO PARA CAVIDADES 2%	MAQUIRA	23,0000	230,0000
1/40	UN	2,0000	RESINA ESTELITE OMEGA-BL1 ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICA PADRÃO EMBALAGEM C1 SERINGA 4G	TOKUYAMA	647,0000	1.294,0000
1/41	UN	50,0000	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE - SERINGAS DE 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	ANGELUS	5,5000	275,0000
1/42	FR	5,0000	FLÚOR GEL NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	8,5000	42,5000
1/44	VD	8,0000	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FQM	32,0000	256,0000
1/47	KT	150,0000	KIT PARA ESCOVAÇÃO	MED FIO	7,0000	1.050,0000

			SUPERVISIONADA NAS ESCOLAS			
1/49	UN	2,0000	IODOFÓRMIO COMPOSTO PARA PASTA OBDUTORA DA CANAL RADICULAR 10G	QUIMIDROL	41,0000	82,0000
1/50	CX	4,0000	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 15MM	SR	53,0000	212,0000
1/51	UN	1,0000	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SCHUSTER EMITTER D, SEM FIO, COM PROTETOR OCULAR.	SCHUSTER	1.600,0000	1.600,0000
1/52	UN	10,0000	IONÔMERO IONOFAST MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, FOTOATIVADO. INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA, OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.	BIODINAMICA	120,0000	1.200,0000
1/57	UN	6,0000	ESCOVA DE ROBSON	AAF	2,4000	14,4000
1/58	UN	2,0000	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	IODONTOSUL	11,0000	22,0000
1/63	KT	3,0000	UNIMATRIX R KIT	TDV	329,0000	987,0000
1/64	KT	3,0000	DISCO POP ON GRANA GROSA MARRON, COM MANDRIL (KIT)	AMERICAN BURRS	135,5000	406,5000
1/65	UN	10,0000	ESPUMA FLUORETADA FLUOR CARE	FGM	69,0000	690,0000
TOTAL:	**30.262,7000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 24/04/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 24 de abril de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3AABCF28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 127/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**127/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.717.592/0002-48.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO FORD RANGER (PLACA - SCC2G03).
Valor :	R$ 2.086,04
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	24/04/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:68930C35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUSIÇÃO DE LUVAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICA. DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME SF: 084/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 188/2023 processo 4322/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.062,00
TOTAL				**1.062,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICA P/M	UNIDADE		26,5500	40,0000	1.062,0000
Total							**1.062,0000**
Total							**1.062,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 24 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:89488F70

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESCARTÁVEIS. DESTINADO AO RECANTO TERCEIRA IDADE COMFORME OFICIO SF 083/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N?° 187/2023. processo 4334/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.732,90
TOTAL				**1.732,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRAUDAS DESCARTAVELL P/M	PCT		31,0000	55,9000	1.732,9000
Total							**1.732,9000**
Total							**1.732,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 24 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E1B3B637

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/5023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/5023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS. DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N°? 101/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 217/2023. processo 4324/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	229	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS DE PLASTICO BISTRO COM CAPACIDADE 180KG NA COR BRANCA.	UNIDADE		20,0000	350,0000	7.000,0000
Total							**7.000,0000**
Total							**7.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 24 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:59D1DD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO - 1 º DE VALOR

1º TERMO ADITIVO - 1º DE VALOR AO CONTRATO Nº 63/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA WELLIGTON GALDINO FERREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no RG 1043472016/SSP-RS e inscrita no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.905.954/0001-60, estabelecida a Rua Rua 01, s/nº, Qd. 06, Lt. 12, Bairro Renovação – Perolândia/GO, através de seu sócio e representante legal Sr. Welington Galdino Ferreira, brasileiro, com o endereço à Rua 01, s/nº, Qd. 06, Lt. 12, Bairro Renovação – Perolândia/GO, portador do CPF nº 617.734.091-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo termo aditivo sendo o segundo de renovação, fundamentado no art. 65 inciso II, §1°, da Lei 8.666/9 conforme **Processo Administrativo nº 2618/2022**, em face do contrato nº 63/2019, oriundo da PREGÃO 011/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Intermunicipal Universitário de alunos de Perolândia a Jataí/GO em veículo fechado, conforme especificado abaixo, e em rota prevista pela Secretaria de Educação, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Conforme quadro abaixo:

Linha	Região	Tipo de Veículo	Lotação mínima	Km Estimado (diária)	Valor unitário (por km)	Valor total (200 dias letivos)
01	Rota Jataí	Tipo 4	40	**153**	R$ 8,00	R$ 244.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor do quarto aditivo contratual sofrerá reajuste de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ficando o valor de R$ 10,00 (Dez Reais) por Quilometro, perfazendo assim o valor total do contrato de **R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)**. Perfazendo os novos valores conforme o quadro abaixo:

Linha	Região	Tipo de Veículo	Lotação mínima	Km Estimado (diária)	Valor unitário (por km)	Valor total (200 dias letivos)
01	Rota Jataí	Tipo 4	40	**153**	R$ 10,00	R$ 306.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência permanece inalterado, conforme o contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente da celebração do presente aditivo será consignada na seguinte dotação orçamentária:

04.12.12.361.0075.2.125-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.
E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Perolândia – GO, 19 de Abril de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME
11.905.954/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C6AD6C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TAPETE EMBORRACHADO. DESTINADO AO PREDIO DA PREFEITURA CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 4304/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	226,80
TOTAL				**226,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 10.720.285/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAPETE EMBORRACHADO DE 1,20X1,00MT	UNIDADE		1,0000	226,8000	226,8000

		10MM					
Total							**226,8000**

Total	**226,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AFFDD972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FONTE ATX 350 W. DESTINADO AO DEPARTAMENTO DO RH CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 4305/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	165,00
TOTAL				**165,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE ATX 350W	UND		1,0000	165,0000	165,0000
Total							**165,0000**

Total	**165,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BBF41ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS AREA DA SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2023

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS AREA DA SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	CARGA HORARIA SEMANAL HORAS	TETO FINANCEIRO MENSAL
01	Médico Clínico - Hospital	Plantonista	08	Plantões 12 horas	1.300,00
		Plantão /Sobreaviso		12 horas	600,00
		Ultrassonografia/Eletrocardiograma		12 horas	3.500,00
		Endoscopia		04 horas	2.000,00
		Atendimento Hanseníase	3.000,00		
		Diretor Clínico Hospital		10 horas	4.000,00
		Auditor/Autorizador de AIHs		05 horas	2.000,00
02	Médico Cardiologista	Plantão ambulatorial	08 horas 2x/mês		6.000,00
03	Médico Clínico Geral - ESF	Atendimento nas ESFs conforme protocolo do MS	04	40 horas	15.000,00

04	Médico Psiquiatra (EMAEMS)	Plantão ambulatorial/Protocolo do MS	01	10 horas	10.000,00
05	Médico Perito do Trabalho	Atendimento de perícias médicas 2x/mês			3.500,00
06	Médico Pediatra	Plantão ambulatorial	08horas 2x/mês		12.000,00
07	Cirurgião Geral	Realizar 05 a 10 cirurgias mensais/consultas de retorno			7.000,00
08	Ginecologista/Cirurgião	Consultas/retorno, realizar 05 cirurgias			7.000,00
09	Anestesista	Realização de anestesia nas cirurgias eletivas 2x ao mês			5.000,00

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D3F50143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para consumo durante as sessões plenárias e nas atividades diárias da Câmara de Vereadores"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para consumo durante as sessões plenárias e atividades diárias da Câmara de vereadores;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios para o consumo durante as sessões plenárias e atividades diárias da Câmara de Vereadores,** devidamente especificado, na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 3.057,59 (três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, observado o valor unitário, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **Empório do Jão LTDA.-EPP,** com nome fantasia Empório do Jão**,** inscrita no CNPJ nº 35.267.345/0001-90, situado na Rua João Segundo, nº 1731, Centro, CEP 78.780-000 Alto Araguaia-MT; **X Supermercado EIRELI-ME,** com nome fantasia X Supermercado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000; **Maria Letícia Dias de Campos EIRELI-ME,** com nome fantasia Dias Supermercado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas, n° 234, Bairro Boiadeiro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000. Sendo as que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentaram documentação para contratação, para os objetos a serem contratados, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

EMPÓRIO DO JÃO LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ÍTENS	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Pacote	Açúcar 2 KG.	R$ 8,99	R$ 449,50
02	30	Fardo	Refrigerante Cola 2 Lts, com 6 unidades.	R$ 51,00	R$ 1.530,00
07	04	Pacote	Maionese de 1 KG.	R$ 11,25	R$ 45,00
08	06	Pacote/Lata	Patê de Atum, de 150 gramas	R$ 11,99	R$ 71,94
09	01	Quilo	Salsicha de um 3 KG.	R$ 27,50	R$ 27,50
TOTAL: 2.123,94					

X SUPERMECADO EIRELI-ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ÍTENS	Valor Unitário	Valor Total
03	30	Fardo	Água Mineral, de 500 ML, sem gás , com 12 unidades.	R$ 22,68	R$ 680,40
04	08	Pacote/Lata	Sardinha com molho de 250 gramas.	R$ 10,89	R$ 87,12
05	05	Pacote/Lata	Margarina de 500 Gramas.	R$ 8,29	R$ 41,45
06	06	Pacote/Lata	Creme de Leite de 200 gramas.	R$ 3,49	R$ 20,94
10	04	Quilo	Extrato de Tomate de 310 Gramas.	R$ 6,49	R$ 25,96
12	02	Pacote	Batata palha de 400 gramas.	R$ 17,59	R$ 35,18
13	04	Pacote/Lata	Azeitona fatiada de 310 gramas.	R$ 6,45	R$ 25,80
Total: 916,85					

MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ÍTENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
11	04	Pacote/ Lata	Milho Sachê de 260 KG	R$ 4,20	R$ 16,80
Total: R$ 16,80					

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.07
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, servidora efetiva, responsável pelo Departamento de Compras, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 24 de abril de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8790CE1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	06995/2023 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 004/2023
N° do contrato:	015/2023
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROCON/TRINDADE; TRINDADEPREV
Contratado:	CENTI SOLUÇÕES LTDA
Objeto:	Contrato emergencial para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, para atender as necessidades do Município de Trindade, seus Fundos e Autarquias, com Fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Valor Global:	O valor global de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência:	O objeto deste instrumento de contrato será fornecido de IMEDIATO com vigência a partir da data de sua assinatura, com término após 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse entre as partes.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00 Ficha 0085 03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.40.00 Ficha 0123 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.40.00 Ficha 0312 06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.40.00 Ficha 0558 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.40.00 Ficha 0593 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.40.00 Ficha 0718 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.40.00 Ficha 0845
Data da Assinatura:	03/04/2023
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	**GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR**
Presidente do Procon/Trindade	**VAGNER FORTUNATO MACHADO**
Presidente do TrindadePrev	**MARIA ALVES DE MENDONÇA**
Fiscal do Contrato	**SEBASTIÃO ARAÚJO DE AVELAR**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:74C15891